

ALDEIAS
HISTÓRICAS
DE PORTUGAL

JUN
2022
EDIÇÃO #56

BOLETIM INFORMATIVO DE OPORTUNIDADES

_ AVISOS DE CANDIDATURAS ABERTAS _ EVENTOS _ PUBLICAÇÕES _



ALDEIAS
HISTÓRICAS
DE PORTUGAL

NESTA EDIÇÃO

OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

Neste boletim pode encontrar informação sobre apoios financeiros atualmente disponíveis. Integra informação mais detalhada sobre os avisos recentemente abertos, com indicação de potenciais beneficiários e descritivos que ajudam à verificação de interesse. Complementarmente encontra a listagem de avisos que se mantêm abertos e cuja informação já foi remetida em meses anteriores.

NOTÍCIAS E EVENTOS

Sistematização de informação sobre eventos e notícias com interesse para o território e os agentes de desenvolvimento da rede Aldeias Históricas de Portugal (AHP).

LEGISLAÇÃO

Síntese de diplomas legais com relevância para o desenvolvimento das AHP, publicados no último mês.

co-financiamento

PROVERE
Programa de Valorização Económica
de Recursos Endógenos

CENTRO2020

**PORTUGAL
2020**

 **UNIÃO EUROPEIA**
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

ÍNDICE

1. DESTAQUES	2
2. OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO	3
MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS	3
EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS	13
3. OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS	23
MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS	23
EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS	24
4. PRÉMIOS	26
5. EVENTOS E CAPACITAÇÃO	28
6. NOTÍCIAS	32
7. LEGISLAÇÃO	36

NOTA PRÉVIA:

Ao longo desta publicação, com os símbolos a seguir identificados, é destacada a informação com contributo direto para a concretização do referencial AHP (Plano de Gestão), valorização dos recursos endógenos e setores estratégicos do PROVERE, assim como para a implementação dos Planos de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC):



REFERENCIAL AHP



PROVERE



PAESC

1. DESTAQUES

NOVAS OPORTUNIDADES

Municípios / entidades públicas ou equiparadas



Convite à apresentação de propostas no âmbito da iniciativa-piloto *b-solutions 2.0: Solving Cross-Border Obstacles*



Aviso N.º 1/C02-i05/2022: Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis | Vertente Empréstimos

Aviso N.º 3/C03-i02/2022: Programa de Intervenções em Habitações (PIH)



Aviso Nº 03/C06-I04.02/2022: Impulso Jovens STEAM - Rede Ciência Viva

Empresas e outras entidades



Call Turismo – 5.ª Edição



Linha Tesouraria Suinicultura e Produtores de Leite de Vaca



ClimateLaunchpad

PRÉMIOS

- Prémio Awake Tourism Challenge
- Prémios de Inspiração Rural (RIA) 2022

EVENTOS E CAPACITAÇÃO

Fóruns e seminários

- 11.º World Urban Forum
- Semana Verde da União Europeia
- Conferência do Pacto Rural | ONLINE

Formações:

- BETA-START | FIT 2.0 – FOSTERING INNOVATION IN TOURISM
- Programa UPGRADE 2.0 | ONLINE
- Programa Empresas Turismo 360

NOTÍCIAS

- Projeto nacional na Fase Final Dos Prémios Nova Bauhaus Europeia 2022
- Portal Rural Move
- Plataforma TravelBI

LEGISLAÇÃO RELEVANTE

- Portaria n.º 152/2022: Décima segunda alteração do regulamento específico do domínio da inclusão social e emprego
- Decreto-Lei n.º 38/2022: Altera orgânicas de diversos serviços e organismos da administração direta e indireta do Estado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência

2. OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DA INICIATIVA-PILOTO *B-SOLUTIONS 2.0*: *SOLVING CROSS-BORDER OBSTACLES*



Entidades elegíveis:

- 1) Organismos públicos a nível nacional, regional ou local com uma fronteira nacional a limitar o seu território;
- 2) Entidades transfronteiriças como os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT), Euroregiões, Eurodistritos, Eurocidades e estruturas transfronteiriças semelhantes com personalidade jurídica, estabelecidas ao abrigo do direito público ou privado;
- 3) "Organismos de direito público", de acordo com o art. 2(1) nº. 4 Diretiva 2014/24/UE, se preencherem os seguintes critérios:
 - a) são estabelecidos com o objetivo específico de satisfazer as necessidades no de interesse geral, não tendo carácter industrial ou comercial;
 - b) têm personalidade jurídica; e
 - c) são financiados, na sua maioria, pelo Estado, regional ou local autoridades, ou por outros organismos de direito público; ou estão sujeitos ao controlo de gestão por parte dessas autoridades ou organismos; ou ter um conselho de administração, de gestão ou de supervisão, mais de metade dos seus membros são nomeados pelo Estado, regional ou local autoridades, ou por outros organismos de direito público; e
- 4) "Organismos públicos equivalentes", nomeadamente entidades de direito privado que se reúnem as condições especificadas em 3) a)-c).

Candidaturas até: 12 de outubro de 2022 (também serão selecionados casos a 30 de junho de 2022)

Enquadramento:

b-solutions 2.0: Solving Cross-Border Obstacles (Resolução de Obstáculos Transfronteiriços) é uma iniciativa para resolver obstáculos legais e administrativos que dificultam a cooperação transfronteiriça na UE. Esta iniciativa é promovida pela Direcção-Geral de Política Regional e Urbana da Comissão Europeia (DG REGIO) e pela Associação das Regiões Fronteiriças Europeias (AEFR), prolongando a ação *b-solutions* implementada entre 2017 e 2021.

Objetivos:

O objetivo geral da *b-solutions 2.0* é promover soluções sustentáveis para os obstáculos de natureza jurídica e/ou administrativa que dificultam a cooperação transfronteiriça. A *b-solutions 2.0* aborda regiões fronteiriças ao longo das fronteiras internas terrestres e marítimas da UE e ao longo das fronteiras da UE com países da EFTA (Associação Europeia de Comércio Livre) e do IPA (Instrumento de assistência Pré-adesão).

Os resultados da iniciativa consistem na análise de um máximo de 120 casos de obstáculos transfronteiriços de natureza jurídica e/ou administrativa. Os casos serão selecionados através de convites à apresentação de propostas e investigação orientada.

A iniciativa *b-solutions 2.0* também tem como objetivos:

- Apoiar a implementação de 30 casos de obstáculos transfronteiriços de um natureza jurídica e/ou administrativa; e
- Publicar conteúdos de sensibilização para os obstáculos comuns que dificultam cooperação transfronteiriça, e de potenciais soluções.

O principal objetivo do convite à apresentação de propostas é abordar os casos em que as interações através da fronteira são mais difíceis, devido às seguintes razões estruturais:

- Falta de coerência da legislação aplicável nos diferentes lados da fronteira;
- Incoerências, inexistência, ou sobreposição de diferentes procedimentos administrativos;
- A legislação europeia, nacional ou regional aplicável ou o procedimento administrativo não tem em conta a especificidade das interações transfronteiriças.

Os casos de aconselhamento selecionados **não se destinam a resolver problemas associados à falta de infraestruturas nem a ser a fonte de investimentos significativos na fronteira regiões**. Da mesma forma, os casos de aconselhamento abordarão obstáculos estruturais, não transitórios como situações que surgiram no contexto das medidas tomadas para conter a pandemia de Covid-19.

Os candidatos selecionados receberão apoio técnico, sob a forma de aconselhamento jurídico, para enfrentar os obstáculos que dificultam a cooperação com o(s) país(es) vizinho(s) indicado no pedido.

Área geográfica elegível:

Regiões fronteiriças terrestres e marítimas:

- regiões fronteiriças internas da UE;
- regiões fronteiriças da UE ao longo das fronteiras com países da EFTA;
- regiões fronteiriças da UE ao longo das fronteiras com os países do IPA.

Conteúdo da candidatura:

No formulário de candidatura online, os candidatos têm que indicar: (i) quais são os obstáculos; (ii) o potencial aumento da cooperação transfronteiriça, se o obstáculo for resolvido; (iii) o mandato do requerente ou dos parceiros para conceber soluções; e (iv) o potencial de reprodução e da ação.

Os casos de aconselhamento propostos devem trazer soluções tangíveis, duradouras, eficazes e, possivelmente, replicáveis para abordar obstáculos transfronteiriços de natureza jurídica e/ou administrativa ao longo das fronteiras internas terrestres e marítimas da UE, bem como ao longo das fronteiras da UE com países da EFTA e do IPA.

Os casos de aconselhamento solicitados no presente convite devem concentrar-se numa das áreas temáticas abordadas no relatório da Comissão Europeia de 2021, nomeadamente:

1. Cooperação institucional para além das fronteiras nacionais
2. Serviços públicos transfronteiriços
3. Mercados de trabalho transfronteiriços e educação
4. Regiões fronteiriças para o Pacto Ecológico Europeu

Os candidatos podem apresentar mais do que um caso, mas cada candidatura deve abordar um obstáculo diferente. Não há limitações quanto ao número de casos que um candidato pode apresentar.

Cobertura temática para este convite à apresentação de propostas:

Cooperação Institucional | Os Estados-Membros da UE têm culturas e sistemas administrativos diferentes. Esta diversidade pode ser um constrangimento quando diferentes sistemas se encontram. A falta de uma abordagem ou compreensão comum e a existência limitada de documentos mutuamente reconhecidos pode levar a procedimentos morosos e dispendiosos, mesmo para eventos-chave da vida. As ações no âmbito deste tópico podem tocar em vários campos de atividade como, por exemplo, dados, informação, etc.

Serviços públicos | As pessoas que vivem em regiões fronteiriças encontram-se frequentemente localizadas longe dos serviços dentro das suas fronteiras nacionais e com ligações digitais insuficientes, mas perto dos serviços de proximidade do outro lado da fronteira. Algumas regiões fronteiriças têm já uma longa tradição de partilha de serviços públicos ou mesmo de partilha de recursos para oferecer serviços de proximidade a todos os residentes que vivem de ambos os lados de uma fronteira nacional. Os candidatos são convidados a descrever os obstáculos na promoção ou implementação do desenvolvimento de serviços públicos transfronteiriços (saúde, educação, cultura, lazer, etc.).

Mercados de trabalho e educação | A criação de um verdadeiro mercado de trabalho transfronteiriço apresenta muitas vantagens para empresas, empregados e pessoas à procura de emprego. Por exemplo, os empregadores têm acesso a um maior conjunto de aptidões e competências e os candidatos a emprego podem ter acesso a mais ofertas de emprego. Sob este enfoque temático, os candidatos podem apresentar obstáculos relacionados com o reconhecimento de qualificações, a identificação de empregos disponíveis, a complexidade dos impostos nacionais e o acesso aos regimes de segurança social, a diferença linguística, etc.

Pacto Ecológico Europeu | Os desafios ligados às alterações climáticas e ao ambiente ultrapassam as fronteiras. Para enfrentar esses desafios, os atores transfronteiriços são encorajados a pensar e agir coletivamente no quadro do Pacto Ecológico Europeu. Os obstáculos relacionados com o Pacto Ecológico Europeu podem incluir dificuldades em colaborar em temas como o sector energético, preservação da biodiversidade, gestão do risco de catástrofes, economia circular, transportes verdes.

Para mais informações sobre os obstáculos à cooperação transfronteiriça que podem ser apresentados, os candidatos são convidados a consultar as Comunicações da Comissão Europeia e a lista dos obstáculos identificados com os anteriores apelos das b-soluções para propostas no website da iniciativa e nas publicações relacionadas.

Aviso: [b-solutions 2.0 Call for Proposals](#)

+info: [b-solutions project](#) | [Guidelines 2022](#) | [FAQs 2022](#) | [Formulário de Candidaturas](#)



AVISO N.º 1/C02-I05/2022

PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS | VERTENTE EMPRÉSTIMOS



Entidades elegíveis: Os municípios (o município, incluindo as respetivas empresas, as juntas de freguesia ou as associações de municípios, que detenham os poderes para, diretamente ou através de entidade que as represente, agirem como Entidade Promotora); O Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE).

Candidaturas até: 30 de junho de 2026 (submissão de candidaturas até 31/12/2025)

Objetivo:

Garantir a existência de oferta de habitações de rendas acessíveis no parque de habitação pública.

Condições de acesso e de elegibilidade:

O apoio reembolsável com verbas do PRR destinado ao Programa aplica-se a projetos:

- Com início a partir de 1 de fevereiro de 2020, considerando-se para o efeito, consoante o caso, a data do contrato de aquisição ou do contrato de empreitada;
- Em que o correspondente processo de entrega das habitações aos agregados, através de contrato de arrendamento a custos acessíveis, esteja concluído até 30 de junho de 2026;
- Com candidatura apresentada até 31 de dezembro de 2025.

A resposta em causa pode ser assegurada pela disponibilização de habitações através de:

- **Construção;**
- **Reabilitação;**
- **Aquisição de imóveis, incluindo a subsequente construção ou reabilitação.**

Os financiamentos com verbas do PRR são contratados até ser atingido o valor total das mesmas, podendo, porém, ser consideradas candidaturas apresentadas após a contratação global das verbas quando se verificar uma redução do valor total efetivamente executado. Se a relação entre o valor da dotação disponível e o número de candidaturas a financiamento em condições de aprovação assim o justificar, poderá ser emitido Aviso de Abertura de Concurso com os requisitos para atribuição dos financiamentos.

Âmbito de aplicação territorial:

Portugal Continental e Regiões Autónomas

Requisitos:

São financiáveis os investimentos:

- Que tenham por objeto **soluções habitacionais destinadas ao arrendamento com rendas acessíveis**, na aceção constante das Definições do presente Aviso;
- Que evidenciem **sustentabilidade económico-financeira** capaz de garantir o retorno dos capitais mutuados, admitindo-se, no caso de insuficiência das receitas de exploração, compromisso fundamentado da EP de afetação ao projeto de receitas com outras origens;
- Cujo plano total para a execução, para o financiamento e para o processo de entrega das habitações aos agregados a que se destinam, tenha, à data do pedido de financiamento, um **estado de maturidade compatível com o cumprimento do termo de vigência do PRR, ou seja, esteja concluído até 30 de junho de 2026**, contendo **indicadores de realização e de resultado** que permitam monitorizar a execução da operação e o cumprimento dos resultados previstos; Isto significa que o plano de execução do investimento das soluções habitacionais a financiar tem de ser compatível com a entrega das habitações aos respetivos destinatários até 30 de junho de 2026, considerando-se para o efeito a data relativa à celebração dos contratos de arrendamento com os destinatários das habitações;
- **No caso de aquisição de terrenos ou de aquisição de imóveis:** estar em curso o processo de aquisição, comprovado com informação sobre a identificação do terreno ou do/s imóvel/is a adquirir, do/s respetivo/s vendedor/es e o/s respetivo/s preço/s, através de:
 - contrato-promessa; ou
 - comprovativo da decisão do órgão competente da EP sobre a aquisição.

- **Em qualquer dos casos de realização de obras:**

- Ser demonstrado pelo programa preliminar ou, no caso de não haver lugar a este, por declaração do BF, estarem asseguradas as condições para o cumprimento dos requisitos do princípio “Não prejudicar significativamente”, em termos de reutilização, reciclagem e recuperação de materiais, de melhoria do desempenho energético nas obras de reabilitação e, no caso de construção, do cumprimento do requisito de eficiência energética e de procura de energia primária inferior em, pelo menos, 20 % ao requisito NZEB, bem como da correspondente certificação; e
- O cronograma de execução física e financeira do investimento ser compatível com a consignação dos trabalhos físicos no prazo máximo de 1 ano após notificação do IHRU da aprovação do financiamento e com a conclusão das obras até 31 de março de 2026, contendo indicadores de realização e de resultado que permitam monitorizar a execução da operação e o cumprimento dos resultados previstos;

- **Em que não exista cumulação de apoios para os mesmos custos financiados pelo Programa:**

- No âmbito do mesmo investimento, o financiamento com verbas do PRR não cobrir os mesmos custos apoiados por outros programas e instrumentos nacionais ou da União Europeia, conforme resulta da aplicação do artigo 9.º do Regulamento (EU) 2021/241, sem prejuízo de poderem ser objeto desses apoios outros custos do mesmo investimento não abrangidos pelo financiamento do Programa.
- No caso dos municípios situados nas Regiões Autónomas, não haver apoios ao abrigo dos Investimentos RE-CO2-i03-RAM ou RE-CO2-i04-RAA para o mesmo objeto de financiamento deste programa.

Despesas elegíveis:

- O preço das aquisições ou das empreitadas;
- Os trabalhos e fornecimentos necessários às soluções de acessibilidades e de sustentabilidade ambiental e ao cumprimento de requisitos de eficiência energética e de procura de energia primária inferior em, pelo menos, 20% ao requisito NZEB (necessidades quase nulas de energia), incluindo a certificação necessária para efeito do PRR;
- As prestações de serviços conexas com as empreitadas, em especial relacionadas com projetos, fiscalização e segurança da obra;
- Os encargos com a publicitação do financiamento do PRR, no local das obras de reabilitação ou de construção do edifício ou empreendimento financiado, após a conclusão das obras, no próprio edifício ou num dos edifícios do empreendimento;
- Os atos notariais e de registo de que dependa a regular contratação e garantia dos apoios.

Tipo/taxas de apoio:

- **O financiamento a conceder no âmbito do Programa corresponde ao valor total das despesas elegíveis, tendo como limites máximos os seguintes valores de referência aplicáveis:**

- No caso de reabilitação, o preço máximo aplicável à reabilitação nos termos do regime de habitação de custos controlados, podendo ser aumentado até 25% do seu valor em casos excecionais devidamente fundamentados e aceites pelo IHRU, designadamente quando as obras devam ser precedidas de trabalhos prévios de demolição, contenção ou similares;
- No caso de construção, o custo de promoção por metro quadrado estabelecido, conforme o tipo de áreas a financiar, no regime de habitação de custos controlados;
- No caso de aquisição e ou infraestruturação de terrenos, o valor máximo do terreno, alterado pelo coeficiente relativo à sua titularidade, nos termos estabelecidos no regime de habitação de custos controlados, acrescido, se for o caso, do valor de referência do financiamento à infraestruturação, que corresponde a 10 % do custo de promoção;
- No caso de aquisição e reabilitação, o produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P.

- **Condições:**

- A formalização da concessão dos empréstimos com os BF é efetuada mediante a assinatura de contrato de empréstimo com o IHRU, nos termos do presente Aviso. Os empréstimos serão garantidos por hipoteca constituída sobre os imóveis a objeto de financiamento ou por consignação de receitas quando permitida nos termos legais aplicáveis

- A utilização dos empréstimos é efetuada por tranches de 25% do valor do empréstimo apenas podendo ser superiores se corresponderem a trabalhos executados ou despesas realizadas e devidamente comprovadas ou no ato de realização do contrato de compra e venda, sem prejuízo da disponibilização das verbas para pagamento das despesas com adiantamentos a título de sinal ou de princípio de pagamento em contrato promessa, quando estes estiverem contratualmente estabelecidos.
- Com exceção da primeira tranche, libertada após a celebração do contrato de financiamento e que assume a natureza de adiantamento, as tranches subsequentes serão disponibilizadas após demonstração da execução dos trabalhos de valor não inferior a 80% das tranches anteriores.
- Os últimos 5% do financiamento apenas podem ser disponibilizados após entrega comprovada das habitações e relatório final aceite. O contrato pode prever tranches de adiantamento em percentagem inferior se o valor e o prazo de execução do investimento assim o justificar.
- Libertação das tranches - O pedido de libertação de cada tranche do empréstimo é efetuado nos seguintes termos:
 - Primeira tranche: Submissão na plataforma de pedido dirigido ao IHRU após celebração do contrato de financiamento.
 - Tranches subsequentes: Mediante apresentação de pedido de libertação de verbas em formulário próprio, acompanhado dos documentos comprovativos da despesa efetuada e do respetivo pagamento.
 - Todas as despesas apresentadas a pagamento devem indicar o nome e identificação do contratante e do subcontratante, caso o destinatário final dos fundos seja uma entidade adjudicante (contratação pública), ou dos fornecedores nos restantes casos.

Encargos financeiros com o financiamento:

- A taxa dos encargos financeiros é calculada de acordo com a metodologia de afetação de custos constante da Decisão de Execução (EU) 2021/1095 da Comissão Europeia, de 2 de julho de 2021, a obter pelo IHRU junto do IGCP, face aos custos da parcela do *“Recovery and Resilience Facility Loan Agreement”* subjacente ao financiamento de cada tranche do contrato, sem quaisquer custos adicionais.
- Os encargos financeiros vencem-se anualmente, na mesma data da parcela do “Recovery and Resilience Facility Loan Agreement” subjacente ao financiamento de cada tranche do contrato.
- O reembolso do capital de cada tranche desembolsada é efetuado em 26 prestações, anuais, iguais e sucessivas, após o termo do período de carência de 4 anos da parcela do “Recovery and Resilience Facility Loan Agreement” subjacente ao seu financiamento, e tem vencimento na mesma data da correspondente parcela do empréstimo da União Europeia.

Dotação financeira:

A dotação do presente aviso é de 167,8 milhões de euros.

Aviso: Aviso N.º 01/C02-i05/2022



AVISO N.º 3/C03-I02/2022

PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH)

Entidades elegíveis: Câmaras Municipais/Municípios (executores física e financeiramente da intervenção), para atuação junto dos destinatários finais (pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente atestado).

Candidaturas até: 31 de julho de 2022 (17h59m00s)

Objetivo:

O PIH visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada ou dificuldade no acesso e na fruição das suas habitações e tem o objetivo de apoiar intervenções (especificamente relacionadas com a condição de deficiência em concreto) em, pelo menos, 1.000 habitações.

Por habitação consideram-se todas as frações autónomas, apartamentos, moradias, desde que registadas separadamente, devendo ter saída própria para uma parte comum do edifício ou via pública.

São consideradas partes comuns passíveis de serem servidas por percursos acessíveis, átrios, caixas de escadas, elevadores, lugares de estacionamento ou boxes dedicados, garagens, incluindo área adjacente ao edifício necessária para tornar a sua cota de soleira acessível.

Condições de acesso:

Os destinatários finais, pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente atestado, devem cumprir as seguintes condições:

- Ser proprietários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem;
- Ser arrendatários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem. Neste caso os proprietários das habitações em regime de arrendamento ficam sujeitos ao Regulamento dos auxílios de minimis.

Âmbito de aplicação territorial:

Portugal Continental.

Despesas elegíveis:

São consideradas despesas elegíveis as que se destinem à realização de obras em intervenções consideradas elegíveis em partes comuns ou partes privadas de habitações.

São consideradas intervenções elegíveis as definidas nas Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) para pessoas com mobilidade condicionada, previstas no anexo do [Decreto-Lei n.º 163/2006](#), de 8 de agosto, na sua redação atual, bem como outras definidas expressamente nos termos do presente aviso. Os respetivos valores máximos de financiamento, tendo como base os preços de mercado e a relação custo/benefício, e limites ao financiamento, por tipo de intervenção, por valor unitário (valores sem IVA), estão dispostos no ponto 4 do aviso.

Tipo/taxas de apoio:

Os apoios a conceder revestem a natureza de subvenção não reembolsável, assumindo a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos. O financiamento é de 100% sobre os custos elegíveis, até ao limite máximo de 10.000€ por habitação a intervir.

Execução da intervenção:

As intervenções devem ser integralmente executadas até um período máximo de 12 meses, podendo este prazo ser prorrogado até um máximo de 6 meses, mediante submissão do respetivo pedido de prorrogação, não podendo este prolongar-se para além de 31.12.2025, data da conclusão do Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º.

Dotação financeira:

O PIH tem a dotação global de 10.000.000€, estando prevista a realização de intervenções em, pelo menos, 1.000 habitações, sendo que a respetiva implementação decorre entre 2022 e 2025, salvo esgotamento da dotação em momento anterior. A dotação do Fundo PIH reparte-se por regiões, cabendo à Região Centro 2.274.333,70€.

As candidaturas são analisadas e hierarquizadas por ordem de submissão (dia/hora/minuto/segundo).

Aviso: [Aviso N.º 03/C03-i02/2022](#)



AVISO Nº 03/C06-I04.02/2022

IMPULSO JOVENS STEAM - REDE CIÊNCIA VIVA



Entidades elegíveis: Estabelecimentos de ensino públicos, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário e ensino profissional.

As candidaturas devem ser submetidas pela Unidade Orgânica - agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas – com personalidade jurídica, devendo ser indicado o estabelecimento escolar onde irá ser instalado o Clube Ciência na Escola.

Candidaturas até: 25 de julho de 2022 (23h59m)

Objetivo:

Reforço da promoção do ensino experimental das ciências e técnicas e da cultura científica no ensino básico e secundário, e ensino profissional, através do reforço da Rede de Clubes Ciência Viva na Escola, com a integração de 650 novos Clubes Ciência Viva na Escola, de todo o território nacional.

Com o presente Aviso pretende-se atingir a meta definida no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de alargamento a 650 Clubes Ciência Viva na Escola, a qual não foi atingida no primeiro Aviso (do qual resultaram 465 projetos aprovados).

Condições de acesso e elegibilidade:

São condições de acesso e de elegibilidade:

- Ter alocados um ou mais professores com tempo de dedicação adequado ao funcionamento do Clube (mínimo de 3 horas semanais);
- Ser coordenado por um professor que motive os alunos, professores da equipa e da escola para práticas científicas, fomentando o espírito crítico, colaborativo, inventivo e empreendedor;
- Prever a existência de pelo menos uma parceria, nomeadamente com uma Instituição de cariz científico;
- Ter um espaço adequado às suas funções, devidamente identificado;
- Ser aprovado pelos órgãos competentes da Escola.

A candidatura deverá prever a instalação do Clube Ciência Viva na Escola e um plano de desenvolvimento de atividades e recursos necessários a ser executado até agosto de 2025, segmentado por anos escolares.

Âmbito de aplicação territorial:

Todas as regiões de Portugal Continental.

Despesas elegíveis:

- Aquisição de equipamentos vários, nomeadamente laboratoriais, material educativo, mobiliário escolar, entre outros;
- Aquisição de consumíveis e materiais diversos relacionados com a implementação das iniciativas abrangidas pelo Aviso;
- Encargos com aquisição de serviços especializados, nomeadamente a produção de ferramentas e conteúdos digitais, assim como o desenvolvimento de programas e módulos, incluindo a produção de conteúdos técnicos especializados;
- Encargos com a realização de encontros, seminários e workshops;
- Encargos com a realização de visitas de estudo e deslocações;
- Encargos com a produção de materiais informativos e de divulgação.

Todas as despesas que não se enquadrem em nenhuma das tipologias acima indicadas consideram-se como não elegíveis.

As candidaturas devem incluir a especificação das despesas a suportar no âmbito das iniciativas a desenvolver.

Os montantes a apoiar não incluem o Imposto Valor Acrescentado suportado pelos Beneficiários Finais, podendo, no caso do mesmo imposto não ser dedutível, o seu financiamento ser assegurado, nos termos da legislação aplicável.

Tipo/taxas de apoio:

Os apoios a conceder revestem-se da forma de incentivo não reembolsável. A taxa de comparticipação é de 100%.

As operações a apoiar devem corresponder a um período de execução até 3 anos escolares, com termo a 30 de junho de 2025 (final do ano escolar 2024/2025).

Dotação financeira:

A dotação máxima afeta ao presente Aviso é de 1,85 milhões de euros, sendo o valor máximo financiado por Clube Ciência Viva na Escola no valor de 10 mil euros, tendo em consideração o objetivo final de 185 operações financiadas.

Aviso: Aviso N.º 03/C06-i04.02/2022

+info: Clubos Ciência Viva



PROGRAMA LIFE

Entidades elegíveis: Entidades públicas e privadas estabelecidas num dos Estados-membros da União Europeia, países do Espaço Económico Europeu e países associados ao Programa LIFE ou países que se encontram em negociações para um acordo de associação e onde este entra em vigor antes da assinatura do acordo

Enquadramento do Programa LIFE 2021-2027:

O **programa LIFE 2021-2027** constitui um instrumento financeiro para o ambiente e a ação climática que visa contribuir para a transição para uma economia sustentável, circular, energeticamente eficiente, baseada nas energias renováveis, neutra para o clima e resiliente. O programa apresenta como **objetivo geral:** contribuir para a transição para uma economia sustentável, circular, energeticamente eficiente, baseada nas energias renováveis, neutra para o clima e resiliente, a fim de proteger, restabelecer e melhorar a qualidade do ambiente, incluindo o ar, água e solos, e travar e inverter a perda da biodiversidade e lutar contra a degradação dos ecossistemas, inclusive através do apoio à implementação e à gestão da rede Natura 2000, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável.

Tipologia de projetos:

- **Projetos estratégicos para a natureza (SNaP):** projetos que apoiam a consecução dos objetivos da União no domínio da natureza e biodiversidade mediante a execução de programas de ação coerentes nos Estados-Membros para integrar esses objetivos e as prioridades noutras políticas e instrumentos de financiamento, inclusive mediante a execução coordenada dos quadros de ação prioritários adotados nos termos da Diretiva 92/43/CEE;
- **Projetos integrados estratégicos (SIP):** projetos que executam, numa escala regional, multirregional, nacional ou transnacional, as estratégias ou os planos de ação para o ambiente ou para o clima elaborados pelas autoridades dos Estados-Membros e exigidos pela legislação ou pelas políticas específicas da União em matéria de ambiente e de clima ou, na medida em que sejam relevantes, em matéria de energia, garantindo em simultâneo a participação das partes interessadas e promovendo a coordenação e a mobilização de, pelo menos, uma outra fonte de financiamento da União, nacional ou privada;
- **Projetos de assistência técnica:** projetos que apoiam o desenvolvimento da capacidade para participar em projetos de ação normalizados, a preparação de projetos estratégicos para a natureza e de projetos integrados estratégicos, a preparação para o acesso a outros instrumentos financeiros da União, ou outras medidas necessárias para preparar a ampliação ou a replicação de resultados de outros projetos financiados pelo Programa LIFE, pelos seus antecessores ou por outros programas da União, a fim de cumprir os objetivos do Programa LIFE previstos no artigo 3.º. Tais projetos podem também incluir o reforço de capacidades relacionadas com as atividades das autoridades dos Estados-Membros para uma efetiva participação no Programa LIFE;
- **Projetos de ação normalizados (SAP):** projetos, diferentes dos projetos integrados estratégicos, dos projetos estratégicos para a natureza ou dos projetos de assistência técnica, que visam concretizar os objetivos específicos do Programa LIFE.

Avisos que se encontram abertos:

Subprogramas		Taxa de cofinanciamento	Data limite para a submissão de candidaturas
Projetos Integrados Estratégicos para a Natureza (SNaP/SIP) LIFE-2022-STRAT-two-stage	Projetos Estratégicos para a Natureza (LIFE-2022-STRAT-NAT-SNaP-two-stage)	Até 60%	Concept note: 8 de setembro de 2022 (17h, CET)
	Projetos Integrados Estratégicos - Ambiente (LIFE-2022-STRAT-ENV-SIP-two-stage)	Até 60%	
	Projetos Integrados Estratégicos – Ação Climática (LIFE-2022-STRAT-CLIMA-SIP-two-stage)	Até 60%	
Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas (SAP) LIFE-2022-SAP-CLIMA	Mitigação das Alterações Climáticas (LIFE-2022-SAP-CLIMA-CCM)	Até 60%	4 de outubro de 2022 (17h, CET)
	Adaptação às Alterações Climáticas (LIFE-2022-SAP-CLIMA-CCA)	Até 60%	
	Governança e Informação Climática (LIFE-2022-SAP-CLIMA-GOV)	Até 60%	
Economia Circular e Qualidade de Vida (SAP) LIFE-2022-SAP-ENV	Economia Circular, recursos vindos de Resíduos, Ar, Água, Solo, Ruído, Produtos Químicos, Bauhaus (LIFE-2022-SAP-ENV-ENVIRONMENT)	Até 60%	4 de outubro de 2022 (17h, CET)

	Governança Ambiental (LIFE-2022-SAP-ENV-GOV)	Até 60%	
Natureza e Biodiversidade (SAP) LIFE-2022-SAP-NAT	Natureza e Biodiversidade (LIFE-2022-SAP-NAT-NATURE)	Até 60%	4 de outubro de 2022 (17h, CET)
	Governança da Natureza (LIFE-2022-SAP-NAT-GOV)	Até 60%	

+info: [LIFE Preparatory Projects - Projects addressing ad hoc Legislative and Policy Priorities \(PLP\)](#) | [Formulário de candidatura](#)
| [LIFE funding & tenders](#)



AVISO ABERTO - CIVITAS 2030



Entidades elegíveis: Centros de Educação e Formação, Estado/Autarquia, Instituição de Investigação, Associação Profissional/Sindicato, Organização Internacional, Pequenas e Médias Empresas, Microempresas, ONG, Serviços Públicos, Governos Nacionais, Startups, Universidades, Empresas (com mais de 250 funcionários ou não definidos), Associações.

Candidaturas até: 6 de setembro de 2022 (17h00m – horário de Bruxelas)

Enquadramento:

A *call* aberta CIVITAS 2030 - coordenação e apoio à inovação em mobilidade urbana, integra a iniciativa CIVITAS, programa que apoia a Comissão Europeia em diversos domínios, nomeadamente na promoção da mobilidade inteligente como uma realidade para todos os cidadãos europeus e no fomento do compromisso político relativo à mobilidade sustentável.

Objetivos dos projetos:

Os projetos apresentados no âmbito da presente *call* devem responder aos seguintes objetivos:

- Aumentar a extensão e a velocidade da adoção de soluções de mobilidade urbana inovadoras e replicáveis na Europa, dirigidas às autoridades responsáveis e outras partes interessadas, a fim de contribuir para as prioridades do Pacto Ecológico Europeu, que sublinha que "os transportes devem tornar-se drasticamente menos poluentes, principalmente nas cidades. Uma combinação de medidas deve abordar as emissões, o congestionamento urbano e a melhoria dos transportes públicos":
 - Desenvolver e pôr em prática uma estratégia de comunicação, divulgação e promoção que distinga claramente a identidade da iniciativa CIVITAS entre outras iniciativas de cidades europeias;
 - Fornecer uma estrutura comum de comunicação e divulgação para projetos de mobilidade urbana CIVITAS e seus laboratórios vivos, mas também outros projetos que manifestem interesse em receber apoio CIVITAS (referidos daqui em diante como 'os projetos'), incluindo fornecer uma identidade corporativa comum e produzir um boletim mensal que inclui resultados de projetos, bem como desenvolvimentos mais amplos no campo da mobilidade urbana sustentável;
 - Fornecer uma estrutura de avaliação comum realista e fácil de usar com suporte dedicado para a sua implementação;
 - Alcançar os correspondentes da imprensa nacional de transportes e meios de comunicação europeus relevantes, a comunidade do projeto Horizonte Europa e um público europeu e internacional mais amplo de cidades e profissionais com o objetivo de aumentar a visibilidade da rede e dos projetos de mobilidade urbana.
- Acompanhar os resultados e as atividades de implementação dos projetos e apresentar à Comissão Europeia um relatório semestral:
 - Facilitar o intercâmbio entre os projetos e a Comissão Europeia com o objetivo de divulgar os principais marcos e resultados do projeto;
 - Organizar sessões de capacitação, replicação e geminação e três visitas ao local por ano, com base nos resultados mais recentes e nas melhores práticas dos projetos, para apoiar a adoção de soluções inovadoras de mobilidade urbana;
 - Organizar um Fórum CIVITAS uma vez por ano para compartilhar os resultados e as melhores práticas dos projetos;
 - Colaborar na organização dos Dias da Mobilidade Urbana (conferência emblemática sobre mobilidade urbana inovadora, limpa e integrada);
 - Colaborar na organização das Jornadas da Mobilidade Urbana (conferência emblemática sobre mobilidade e transportes urbanos inovadores, limpos e integrados);

- Divulgar os resultados do projeto, bem como desenvolvimentos mais amplos no campo da mobilidade urbana sustentável, meios de comunicação europeus, de cidades e profissionais;
- Avaliar a base de dados do boletim CIVITAS e aumentá-la em 20% a cada ano;
- Oferecer as atividades de ligação, colaboração e construção de sinergias dos projetos com as diferentes comunidades de mobilidade urbana e iniciativas a nível europeu, como o ELTIS, EIP SCC, Driving Urban Transitions Partnership, EIT Urban Mobility e Climate Neutral and Smart Cities Mission;
- Manter, otimizar e promover o website CIVITAS através de testes de usabilidade, e melhorar a sua funcionalidade, para garantir que continua a ser a principal plataforma de divulgação dos resultados relevantes da inovação em mobilidade urbana europeia aumentando o mínimo de visitantes únicos em 20% todos os anos;
- Aumentar o número de seguidores no Twitter da CIVITAS em 20% a cada ano e fornecer uma estratégia para o envolvimento no âmbito das redes sociais;
- Em colaboração com os serviços da Comissão Europeia, preparar dois documentos políticos por ano sobre soluções inovadoras, boas práticas e sua replicação, criando três Grupos Temáticos ad hoc (baseados nas áreas temáticas do CIVITAS) para analisar os desenvolvimentos e preparar recomendações;
- Organizar no mínimo duas reuniões por ano do Comité Consultivo de Políticas CIVITAS, com um documento de política emitido por ano, para facilitar um diálogo contínuo entre municípios, empresas e sociedade civil;
- Preparar recomendações de políticas e aprendizagens-chave dirigidos às cidades, Estados Membros/Países Associados e à Comissão Europeia com base nas últimas tendências tecnológicas e de planeamento, pesquisa e inovação, bem como resultados de projetos em andamento;
- Atualizar, promover e alargar a rede de cidades CIVITAS, com pelo menos 20 novas cidades europeias adicionadas por ano;
- Fornecer apoio e financiamento aos CIVINETs existentes, manter o secretariado para a iniciativa CIVITAS e envolver-se ativamente com as partes interessadas locais, regionais ou nacionais, com o objetivo de superar as barreiras linguísticas e outras.

Dotação financeira:

A **dotação orçamental** total é de 5.000.000€

Aviso: [Call CIVITAS 2030](#)

+info: [Programa Horizonte Europa 2021-2022 \(Anexos\)](#)

EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS

NOTA PRÉVIA: Sugere-se a consulta do ponto anterior, uma vez que alguns dos Avisos aí apresentados tem também como potenciais beneficiários, as entidades privadas/sem fins lucrativos, nomeadamente:

- Aviso Nº 03/C06-I04.02/2022: Impulso Jovens STEAM - Rede Ciência Viva: *página 9*
- Programa LIFE: *páginas 10 e 11*
- Aviso CIVITAS 2030: *página 11 e 12*



CALL TURISMO – 5.ª EDIÇÃO



Entidades elegíveis: Empresas constituídas ou a constituir, cujos projetos devem ser uma ideia original dos promotores e liderada pelos próprios, no âmbito dos seguintes setores:

- Não Tecnológicos (Hotéis design, Hotéis Boutique, Eco-Resorts e similares; Alojamentos inovadores (*glamping*, barcos casa e similares); Operadores turísticos; Parques temáticos; Turismo náutico, turismo equestre, gastronomia e enoturismo; Empresas de animação turística);
- Tecnológicos (Inteligência Artificial; Realidade Virtual e Aumentada; Internet of Things; Eletrónica; Mobile; *Clean Tech*; *Marketplaces*; Robótica; Software ou hardware que melhore a experiência turística ou contribui para uma operação mais eficiente)

Candidaturas até: 3 de julho de 2022

Objetivos:

A Call Tourism em parceria com o Turismo de Portugal e o Nest – Centro de Inovação para o Turismo, pretende promover o acesso ao financiamento de capital de risco a projetos Não Tecnológicos e Tecnológicos, qu:

- Contribuam para a competitividade da oferta turística do país;
- Melhorem a experiência do turista em Portugal;
- Promovam a eficiência das empresas do setor.

Serão privilegiados os projetos que contribuam para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), apresentando soluções que promovam a desmaterialização de processos e serviços, reciclagem, reutilização e redução de resíduos, integração de energias limpas, eficiência energética, eficiência hídrica e mobilidade inteligente.

Tipologia de projetos elegíveis:

As empresas constituídas ou a constituir devem reunir uma ou várias das seguintes características.

1. Tecnológicos:

- Existência de MVP – Minimum Viable Product preferencialmente com feedback do mercado e primeiros clientes angariados;
- Orientados para o produto (bens transacionáveis & serviços);
- Inovadores e diferenciadores;
- Que seja suscetível de Proteção da Tecnologia e Patentes;
- Inseridos em cadeias globais e com significativo potencial no mercado global.

2. Não Tecnológicos:

- Nos projetos de hotelaria e similares - é obrigatório o licenciamento, nomeadamente camarário, à data da candidatura do projeto;
- Atividades de animação turística relacionadas com o património cultural e paisagístico (são necessárias as licenças para o exercício de atividade, nomeadamente, o Registo Nacional do Turismo);
- As experiências turísticas que promovam a descoberta de novos territórios;
- Atividades associadas com o aproveitamento de recursos endógenos e a revitalização de espaços de interesse cultural
- Alojamento turístico inovador ou que tenha ligação direta à promoção da cultura ou do ambiente

Condições de elegibilidade:

1. As empresas constituídas e a constituir, que cumpram os seguintes critérios:

- a. Localizadas em Portugal (continental e ilhas);
- b. Que apresentem uma equipa multidisciplinar que assegure as necessidades de gestão do projeto;
- c. Que contribuam para os benefícios associados aos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (*ESG - Environmental Sustainable Governance*) apresentando soluções que promovam:
 - i. A desmaterialização de processos e serviços (exemplo: *appkey* em vez de chave/cartão, copos de vidro, dispensadores de *amenities* em vez de monodoses, etc)
 - ii. A reciclagem, reutilização e redução de resíduos (recicláveis e bio resíduos);
 - iii. A integração de energias limpas (exemplo – painéis solares);
 - iv. A eficiência energética (ao nível dos equipamentos, dos processos e dos materiais – redução de perdas de calor, equipamentos eficientes, etc);
 - v. A eficiência hídrica (sistemas de redução/gestão eficiente de caudais, aproveitamento de águas, circuitos integrados ou circulares de águas, etc.);
 - vi. A mobilidade inteligente (parcerias com agentes locais, disponibilização de equipamentos *ecofriendly* = mobilidade suave, etc).

2. As empresas constituídas devem cumprir ainda os seguintes critérios:

- a. Em fase *Startup*, *Early Stage* ou *Growth*, que tenham até ao momento do investimento menos de 7 exercícios completos, desde a data de início de atividade;
- b. Não sejam consideradas “empresas em dificuldade”, na aceção do Regulamento (EU) n.º 651/2014, de 16 de junho. Incluem-se operações de consolidação e excluem-se operações de reestruturação;
- c. Que cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o efeito, assim como devidamente regularizadas em matéria de registo no Registo Nacional do Turismo;

Que apresentem contabilidade organizada, situação económico-financeira equilibrada e a situação regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social.

+info: [Portugal Ventures](#) | [Submissão](#) | [Open day](#)

LINHA TESOUREARIA SUINICULTURA E PRODUTORES DE LEITE DE VACA



Entidades elegíveis: Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), tal como definido na Recomendação 2003/361CE da Comissão Europeia, que desenvolvam atividade principal enquadrada no setor da suinicultura e leite (CAE 01460, 01410 ou 01500).

Candidaturas até: 31 de dezembro de 2022 (podendo ser prorrogado por indicação da entidade gestora da linha)

Objetivos:

Apoiar as empresas do setor da produção suinícola e os produtores de leite de vaca cru a fazer face aos encargos de tesouraria resultantes da queda de preços da carne de suíno e do leite, a par de elevados custos de produção decorrentes do impacto da crise económica provocada pela COVID-19, agravados pelo contexto de seca extrema em todo o território nacional, e potencialmente reforçados pela incerteza no mercado europeu.

Requisitos a cumprir cumulativamente pelos Beneficiários:

- Desenvolvam a atividade em território nacional;
- Sejam detentores de exploração com título para o exercício da atividade pecuária das espécies bovinas ou suínas, nos termos do [Decreto-Lei n.º 81/2013](#), de 14 de junho, que estabelece o Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP), na sua redação atual, e que sejam, respetivamente, produtores de leite cru ou produtores de suínos em ciclo fechado, produtores de leitões ou se dediquem à recria e acabamento de leitões;
- Sejam explorações ativas, entendendo-se como tal, terem efetuado a última declaração obrigatória de existências, no caso de suínos, ou terem feito entregas de leite de vaca cru, no caso de explorações leiteiras, nos 12 meses anteriores à data da apresentação do pedido de crédito;
- Tenham a situação contributiva regularizada, perante a Administração Fiscal e a Segurança Social à data da contratação;
- Não se encontrem sujeitos a processo de insolvência, nem preencham os critérios, nos termos do direito nacional, para ficar sujeito a processo de insolvência, a pedido dos seus credores;
- Não se encontrem em situação de dificuldades, entendendo-se por isso possuírem capitais próprios inferiores a metade do capital social, terem perdido mais de um quarto do capital social nos últimos 12 meses (aplicável para empresas que tenham iniciado atividade há mais de 3 anos);
- Não tenham incidentes não regularizados junto da Banca e do Sistema de Garantia Mútua à data da emissão de contratação;
- Cumpram com a obrigação de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo e todas as obrigações legais daí decorrentes;
- Não terem sido condenados, por sentença transitada em julgado, a privação de benefícios de qualquer natureza atribuídos pela Administração Pública, entidades ou serviços públicos, a verificar através de apresentação de certificado de registo criminal ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, não tenham sido condenados a pessoa coletiva e os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação.

Operações elegíveis:

Operações de curto prazo destinadas ao financiamento de necessidades de tesouraria.

Montante máximo de financiamento:

- 1.200€, por fêmea da espécie bovina leiteira registada no Sistema Nacional de Informação e Registo Animal em nome do requerente, com idade superior a 24 meses, no caso da bovinicultura de leite;
- 1.200€, por fêmea reprodutora da espécie suína, constante da última declaração de existências apresentada, no caso da suinicultura em ciclo fechado;
- 250€, por fêmea reprodutora da espécie suína, constante da última declaração de existências apresentada, no caso da suinicultura para produção de leitões;
- 260€, por leitão, constante da última declaração de existências apresentada, no caso da suinicultura de recria e acabamento de leitões.

Prazo máximo de amortizações, carência e utilização:

Prazo das operações	Prazo de carência	Prazo de utilização
Até 3 anos	Até 24 meses	Uma única utilização até 6 meses, após a data de contratação

Montante global da Linha:

Até 8.500.000€.

+info: [Documento Linha](#)

ClimateLaunchpad

CLIMATELAUNCHPAD



Entidades elegíveis: Start ups

Candidaturas até: 7 de junho de 2022

Enquadramento:

Esta competição está integrada no EIT Climate-KIC, a maior rede de empresas e instituições de tecnologia limpa e sustentável no seio da União Europeia. O ClimateLaunchpad, é a maior competição mundial de ideias de negócios verdes, e tem como objetivo apoiar novas *start ups* de *clean tech*, oferecendo formação, treino e apoio.

Condições de participação:

- Empresas com menos de um ano ou que ainda não estejam formadas
- Empresas sem receitas substanciais;
- Não tenha atraído mais de 200.000€ em investimentos;
- Sem comercialização de produtos, soluções ou protótipos

Serão excluídas as ideias de negócio que:

- Anteriormente aceites no *Climate-KIC Accelerator*;
- Anteriormente aceites no *ClimateLaunchpad* (ou no antigo *CleanLaunchpad*).

Todas as participações serão revistas e as ideias que se enquadrem nas temáticas do concurso serão convidadas a participar.

Temáticas das ideias de negócio:

1. Adaptação e Resiliência
2. Economia circular
3. Soluções Urbanas
4. Energia Limpa
5. Mobilidade Sustentável
6. Sistemas Alimentares
7. Economia Azul
8. *The Next Big Thing*

Cronograma:

1. Curso Online e *boot camp* | de abril a finais de junho de 2022
2. Finais Nacionais | de junho a meados de agosto de 2022
3. Finais Regionais | setembro 2022
4. Grande Final Global | início de novembro de 2022

Os vencedores de cada final nacional e regional avançarão à grande final.

Prémios:

Os prémios nas finais nacionais e regionais diferem entre países e regiões.

As 16 melhores ideias de negócio/*start ups* terão automaticamente acesso direto ao ClimateLaunchpad.

Prémios monetários:

O vencedor da Grande Final Global receberá 10.000€, o segundo classificado receberá 5.000€ e o terceiro classificado receberá 2.500€.

Todos os premiados serão responsáveis por quaisquer impostos, custos de transferência bancária e outros possíveis custos associados com a entrega do prémio.

+info: [ClimateLaunchpad](#) | [Formulário de candidatura](#) | [FAQ](#)

ClimAccelerator

MED

MED CLIMACCELERATOR



Entidades elegíveis: Startups com menos de cinco anos desde a constituição; startups com um mínimo de dois fundadores ou duas pessoas a trabalhar

Candidaturas até: 18 de junho de 2022 (23h59m - hora de Bruxelas)

Enquadramento:

Este programa é apoiado pelo EIT Climate-KIC, a maior rede de empresas e instituições de tecnologia limpa e sustentável no seio da União Europeia, sendo financiado pelo EIT e pelo Horizonte Europa. O MED ClimAccelerator é gerido por um consórcio de três países parceiros do EIT – Portugal, Chipre e Malta – cujo objetivo é estabelecer um ecossistema regional de aceleração para apoiar *startups* de *clean tech* na região do Mediterrâneo, fazendo uma ponte com o Médio Oriente, o Norte da África e o Sul da Europa. Este programa de aceleração é executado em Portugal pela Building Global Innovators (BGI) e destina-se a projetos que já ultrapassaram a fase de ideação e que se encontram em processo de entrada no mercado.

Objetivos:

- Fornecer apoio financeiro às empresas selecionadas;
- Garantir formação de alto nível por parte de formadores e mentores especializados com vários anos de atuação no setor *clean tech*;

Nota: A formação terá em conta a fase de desenvolvimento de cada *startup* e incluirá orientação na definição e validação do modelo de negócio, apoio no planeamento financeiro e de negócios, assim como acesso a investidores da rede BGI.

Fases:

Fase	Descrição	Financiamento	Duração	Data
Fase 1: Avaliação e desenvolvimento de Ideia Empresarial	<i>Bootcamp</i> intensivo para promover a avaliação e desenvolvimento de uma ideia de negócio, seguidos de sessões de acompanhamento por técnicos locais	Até 5.000€	2 dias (sessões de 4 horas)	Julho
Fase 2: Desenvolvimento e validação do modelo de negócio	<i>Bootcamp</i> centrado na produção e validação de modelos de negócio, seguidos de sessões de acompanhamento por técnicos locais As empresas da Fase 2 em fase de arranque deverão assinar também o acordo <i>Climate-SAFE</i> .	Até 20.000€	4 dias (sessões de 4 horas)	Início de julho
Fase 3: Planeamento financeiro e empresarial	<i>Workshop</i> de planeamento financeiro e preparação do investidor, apoio ao desenvolvimento empresarial para chegar a potenciais clientes e investidores, seguido de sessões de acompanhamento por técnicos locais.	-	1,5 a 2 dias (sessões de 6 horas)	Setembro

O programa culminará num *Demo Day*, a realizar a 1 de novembro de 2022 (dependendo da situação pandémica), no qual as empresas mais promissoras das Fases 2 e 3 terão a oportunidade de apresentar os seus negócios a investidores *cleantech*, promovendo colaborações e oportunidades de investimento.

+info: [MED ClimAccelerator - Programa](#) | [MED ClimAccelerator - Inscrição](#)



PROJETOS EUREKA - GLOBALSTARS COM O BRASIL

Entidades elegíveis: Empresas

As candidaturas devem incluir, pelo menos, uma empresa de um dos países Eureka que participam na convocatória (Bélgica, Espanha, Finlândia, Países Baixos e Portugal), uma empresa do Brasil e uma **Unidade EMBRABII**

Candidaturas até: 11 de outubro de 2022

Objetivo:

Apoiar conjuntos de I&D em diferentes domínios tecnológicos associados à sustentabilidade (água limpa e saneamento, economia circular e de base biológica, energia limpa, agricultura) ou saúde (melhorar o estilo de vida, técnicas de diagnóstico, tratamento de doenças infecciosas crónicas).

Critérios de elegibilidade do consórcio:

- O consórcio deve incluir pelo menos duas organizações, uma empresa do Brasil e uma empresa de um dos países membro Eureka que participam na convocatória (Bélgica, Espanha, Finlândia, Países Baixos e Portugal);
- O consórcio brasileiro deve incluir uma **Unidade EMBRABII** contratada pela empresa brasileira;
- O projeto deve ter um objetivo cívico, relacionado com a investigação ou desenvolvimento de um produto ou processo inovador com o objetivo de comercialização, com potencial para criar impacto, devendo haver um risco tecnológico envolvido para todos os parceiros;
- O projeto deve beneficiar todos os parceiros envolvidos;
- Nenhuma organização individual, ou país individual, pode reclamar mais de 70% dos custos totais elegíveis de um projeto;
- O projeto deve ter um benefício e um valor acrescentado óbvio, resultante da cooperação tecnológica entre os participantes dos diferentes países (por exemplo, maior base de conhecimentos, acesso a infraestruturas de I&D, etc.);
- É necessário um Acordo de Consórcio (AC) assinado após a aprovação, antes do início efetivo do projeto. Deve incluir, entre outros, a propriedade e utilização de *know-how* e acordos de direitos de propriedade intelectual (DPI);
- A duração máxima de um projeto não pode exceder 36 meses.

O montante do financiamento disponível baseia-se nas políticas e disposições nacionais de financiamento e, como tal, está sujeito aos termos e condições nacionais.

Condições de financiamento:

O financiamento só será concedido a projetos que sejam avaliados positivamente por todos os organismos identificados no convite. O financiamento dos parceiros do projeto está sujeito ao orçamento disponível e condições de financiamento nacionais estipuladas por cada organismo financiador.

É obrigatório um Acordo de Consórcio (AC) acerca da execução e comercialização dos resultados dos projetos selecionados e estes devem ser enviados às agências nacionais de financiamento competentes no prazo máximo de 6 meses após os resultados da avaliação terem sido comunicados. O início do projeto pode não ser anterior à aprovação do AC.

O apoio será dado a cada parceiro pelo seu respetivo organismo de financiamento, no caso de Portugal a Agência Nacional de Inovação (ANI), de acordo com as suas leis, regras, regulamentos e procedimentos nacionais em vigor, sem troca de fundos ou empréstimos bonificados, e sujeitos à disponibilidade orçamental.

Parceiros de outros países EUREKA e não-EUREKA podem participar nas candidaturas, mas não serão financiados pelos organismos identificados no convite. Posteriormente, estes parceiros têm de assegurar o seu próprio financiamento dentro dos prazos previstos no âmbito do concurso.

Aviso: [Convocatória GLOBALSTARS COM O BRASIL](#)



CLUSTER EUROGIA – CONVOCATÓRIA 20

Entidades elegíveis: Empresas, institutos/universidades

Candidaturas até: 18 de junho de 2022 (16h00m)

Objetivo:

Apoiar projetos de investigação e inovação focados na área da energia, mais concretamente nas áreas da neutralidade carbónica, sustentabilidade, eficiência energética e mitigação das alterações climáticas, através da introdução e implementação de novas tecnologias, com recurso à digitalização.

Este aviso visa estimular a atividade nestas áreas temáticas por via de projetos colaborativos transnacionais que permitam o crescimento económico e societal. Os participantes são convidados a apresentar candidaturas de projetos de investigação e inovação aplicada no âmbito da [Eurogia](#). Destacam-se as seguintes tecnologias relevantes: digitalização, IOT, AI, *blockchain*, cibersegurança, comunicação, 5G/6G, drones, sensores, novos materiais, gestão de ativos e reciclagem.

Critérios de elegibilidade:

- O consórcio deve incluir pelo menos duas empresas de diferentes países da Rede EUREKA. A participação de institutos/universidades de investigação é permitida, desde que em conformidade com os regulamentos de financiamento de cada país.
- Os parceiros do projeto devem expressar a sua vontade de cooperar, numa base vantajosa para ambas as partes, no desenvolvimento de um novo produto, processo industrial ou serviço;
- O produto, processo ou serviço deve ser inovador e deve haver um risco tecnológico envolvido.
- O projeto deve beneficiar todos os parceiros envolvidos num consórcio equilibrado (um parceiro pode deter no máximo 66% do projeto). As PME são encorajadas a participar nas propostas.
- O projeto deverá gerar uma vantagem óbvia e um valor acrescentado resultante da cooperação tecnológica entre os parceiros (novas tecnologias, normalização, prototipagem, ensaios de campo, produtos novos ou melhorados, aumento do conhecimento, acesso a infraestruturas de I&D, etc.).
- Os benefícios económicos e sociais a obter (quando relevante) devem ser destacados na proposta de projeto.
- Deve ser assinado um acordo de consórcio ou de cooperação entre os parceiros do projeto o mais cedo possível após o início do projeto.

O EUROGIA é apoiado por 14 países EUREKA (Áustria, Croácia, República Checa, Estónia, Hungria, Israel, Luxemburgo, Polónia, Portugal, Espanha, África do Sul, Coreia do Sul, Suíça e Turquia). Além disso, parceiros de outros países EUREKA e não-EUREKA podem participar nas candidaturas, mas terão de financiar o seu projeto. É da responsabilidade da equipa que apresenta o projeto contactar os representantes dos países que desejam envolver, para assegurar que a opção de financiamento está disponível.

O financiamento EUREKA baseia-se nas políticas e disposições nacionais de financiamento e, como tal, está sujeito aos termos e condições nacionais. É exigido que cada participante do projeto apresente um pedido de financiamento nacional em conformidade com os processos de financiamento nacionais.

+info: [Regulamento](#) | [Guia para propostas](#) | [Convocatória 20](#)



PROGRAMA DE ESTÁGIOS DE JOVENS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAS EMPRESAS (PEJENE)

Entidades elegíveis: Empresas privadas, entidades públicas e ONG, em qualquer área de atividade correspondente com as áreas disponíveis no Ensino Superior português.

Destinatários: Jovens estudantes a frequentar qualquer ano do Ensino Superior Público, Privado e Cooperativo (Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), Licenciatura, Mestrado, Mestrado Integrado ou Pós-Graduação).

Candidaturas até: outubro de 2022

Enquadramento:

O **PEJENE** é um programa de estágios, promovido pela Fundação da Juventude, para jovens a frequentar o Ensino Superior em todas as áreas académicas. O programa é de âmbito nacional, e visa responder às necessidades de aprendizagem dos jovens a frequentar o Ensino Superior, sendo uma oportunidade para algumas empresas terem acesso a recursos humanos altamente qualificados.

Objetivo:

Familiarizar o(s) estudante(s) com situações concretas de exercitação ou reforço de competências em ambiente real de trabalho, facilitando a sua futura integração na vida ativa e profissional.

Estrutura do Programa:

Os estágios têm as seguintes características:

- Duração mínima de 2 a máxima de 3 meses, conforme as necessidades das Entidades de Acolhimento;
- Integrar o estagiário numa Entidade de Acolhimento (Empresa), desenvolvendo tarefas específicas de acordo com um Plano de Estágio previamente elaborado e segundo a área de formação do Estagiário;
- Supervisão dos estágios por um tutor técnico/orientador (profissional experiente da entidade de acolhimento) que, no final, elaborará um relatório de avaliação final;
- Pagamento pelas Entidades de Acolhimento de subsídios de alimentação e de transporte. Além disso, deverão fazer um Seguro de Acidentes Pessoais com a duração do período de estágio.

Obrigações da Empresa/Entidade de Acolhimento:

- Pagar ao(s) estagiário(s) mensalmente, no mínimo, os subsídios de alimentação e de transporte, nos mesmos termos em que o faz relativamente à generalidade dos seus trabalhadores. Caso a Empresa/Entidade Acolhimento não possua subsídio de transporte, deverá suportar as despesas de transporte que o(s) estagiário(s) efetuar(em) para se deslocar para o local de estágio (passe social), ou, ainda, o valor correspondente 12,5% do IAS (Indexante dos Apoios Sociais).
- Fazer um Seguro de Acidentes ao(s) estagiário(s), coincidente com o período de estágio.
- O(s) estágio(s) deve(m) ocorrer nas instalações da Empresa/Entidade de Acolhimento, no horário normal de funcionamento da mesma. Nesta edição, devido à pandemia de COVID-19, o(s) estágio(s) pode(m) decorrer em tele estágio ou numa situação mista.
- A Empresa/Entidade de Acolhimento deverá adotar medidas de prevenção da COVID-19 no local de estágio, de forma que este possa decorrer em condições de saúde, segurança e bem-estar.
- O(s) estagiário(s) tem direito a faltar para realizar exames no estabelecimento de ensino, sendo esses dias compensados até ao final do estágio.

Aviso: [PEJENE](#)

+info: [Formulário de candidaturas para empresas](#)



INCENTIVO ATIVAR.PT | CONVERSÃO DE CONTRATOS

Entidades elegíveis: Pessoa singular ou pessoa coletiva, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos.

Nota: As empresas que iniciaram processo especial de revitalização, previsto no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), processo de recuperação ao abrigo do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE), ou processo no Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial em curso antes da entrada em vigor do RERE podem candidatar-se à medida, devendo para o efeito fazer prova dessa situação, nos termos previstos na legislação.

Candidaturas até: 30 de dezembro de 2022 (18h00m)

Enquadramento:

No âmbito da medida Incentivo ATIVAR.PT, é concedido aos empregadores um prémio pela conversão de contrato de trabalho a termo certo em contrato de trabalho sem termo de trabalhadores abrangidos por esta medida ou pelas medidas Estímulo Emprego (Portaria n.º 149-A/2014, de 24 de julho) e Contrato-Emprego (Portaria n.º 34/2017, de 18 de janeiro) no período compreendido entre o dia 1 de outubro de 2021 e o dia 30 de dezembro de 2022, inclusive.

Condições de atribuição:

- Manutenção do contrato de trabalho convertido e do nível de emprego existente, desde o início de vigência do contrato a termo certo, até ao momento do pagamento do prémio.
- Manutenção dos requisitos da entidade empregadora constantes no ponto 5 do [regulamento](#) do Incentivo ATIVAR.PT, verificados nos termos desse ponto.
- Verificação do requisito da formação profissional realizada ao abrigo do contrato inicial a termo certo apoiado.
- A observância em termos de retribuição mínima mensal garantida e, quando aplicável, do respetivo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, na remuneração oferecida no contrato.

Nota: A entidade empregadora fica dispensada da obrigação de proporcionar formação profissional no âmbito da execução do contrato convertido, sem prejuízo do estabelecido no Código do Trabalho.

Apoio:

O montante do prémio de conversão de contrato de trabalho a termo certo em contrato de trabalho sem termo corresponde a duas vezes a retribuição base mensal, tendo por referência o valor previsto no contrato, até ao limite de 5 vezes o valor do IAS* (2.216€).

O montante do prémio é majorado em 30%, de acordo com o previsto na medida Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho ([Portaria n.º 84/2015, de 20 de março](#)), até ao limite máximo de 2.880,80€.

No caso de celebração de contrato de trabalho a tempo parcial, o apoio é reduzido proporcionalmente, tendo por base um período normal de trabalho de 40 horas semanais.

O prémio à conversão é pago em duas prestações de igual valor a ocorrer nos seguintes prazos:

- A primeira prestação é paga no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da receção do termo de aceitação;
- A segunda prestação é paga no 13.º mês após o início de vigência do último contrato de trabalho sem termo iniciado, verificada a manutenção do contrato de trabalho e a manutenção do nível de emprego observado à data da celebração do contrato.

*Nota: Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2022: 443,20€.

Aviso: [Aviso de abertura de candidatura](#)

+info: [Ficha síntese](#) | [Guia de apoio à apresentação de candidatura](#)

PROGRAMA DE APOIO SUSTENTADO ÀS ARTES



Está a decorrer, até às 17h59m do dia 29 de junho de 2022, o período de candidaturas ao **Programa de Apoio Sustentado às Artes** nas modalidades bienal (2023-2024) e quadrienal (2023-2026), nos domínios de criação, programação, circulação nacional, internacionalização, ações estratégicas de mediação, edição, investigação e formação, e que contemplam as áreas da arquitetura, artes plásticas, design, fotografia, e novos media, no âmbito das artes visuais; as áreas do circo, dança, música, ópera e teatro, no âmbito das artes performativas; e as áreas das artes de rua e do cruzamento disciplinar.



Relembrem-se os *links* para apresentação de candidaturas:

- [Programa de Apoio Sustentado – Teatro – Criação](#)
- [Programa de Apoio Sustentado – Programação](#)
- [Programa de Apoio Sustentado – Dança – Criação](#)
- [Programa de Apoio Sustentado – Música e Ópera – Criação](#)
- [Programa de Apoio Sustentado – Cruzamento disciplinar, Circo e Artes de rua – Criação](#)
- [Programa de Apoio Sustentado – Artes Visuais – Criação e Programação](#)

KEY DIGITAL TECHNOLOGIES (KDT) ABRE CONCURSOS DE FINANCIAMENTO NA ÁREA DE SISTEMAS E COMPONENTES ELETRÓNICOS



Os **concursos da parceria Key Digital Technologies (KDT) para 2022** encontram-se abertos **até 21 de setembro de 2022**, contando com um financiamento público combinado superior a 254.5 milhões de euros (fundos nacionais e do Horizonte Europa), para **projetos na área de sistemas e componentes eletrónicos**.

A ANI, conjuntamente com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), é responsável por acompanhar a participação nacional na parceria KDT, tal como as respetivas sinergias no Horizonte Europa.

Esta parceria visa reforçar o potencial de inovação da Europa, aumentando a sua competitividade e garantindo a soberania tecnológica no domínio da eletrónica, nomeadamente:

- Reforçar a autonomia estratégica da União em componentes e sistemas eletrónicos para apoiar as necessidades futuras das indústrias verticais e da economia em geral.
- Estabelecer a excelência científica da União Europeia e a liderança em inovação em países emergentes tecnologias de componentes e sistemas, inclusive em atividades relacionadas com TRLs mais baixos, bem como promover a participação ativa das PME;
- Garantir que as tecnologias de componentes e sistemas correspondem às necessidades sociais e desafios ambientais. O objetivo é alinhar-se com a política da União em matéria de eficiência energética e contribuir para a redução do consumo de energia em 32,5 % em 2030.

Mais informação disponível em: [HORIZON-KDT-JU-2022-1 IA](#) | [HORIZON-KDT-JU-2021-2 RIA](#)

3. OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS

(organizadas por data de encerramento)

MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS

Aviso	Data de encerramento	Aviso / Hiperligação
Programa Transformar Turismo Linha Regenerar Territórios	Até ao esgotamento da dotação (apresentações trimestrais - 2022 e 2023)	Linha Regenerar Territórios Candidaturas   
Programa Transformar Turismo Linha Territórios Inteligentes	Até ao esgotamento da dotação (apresentações trimestrais - 2022)	Linha Territórios Inteligentes Candidaturas   
INTERREG: Sexta Convocatória de Projetos - Processo de seleção de ações de capitalização para projetos aprovados	16 de janeiro de 2023 (13h00m)	Condições de Admissibilidade Interreg Espanha-Portugal Guia para completar os documentos Formulário de Candidatura Formulário Financeiro  
Aviso N.º CENTRO-16-2022-03 – Operações Enquadradas em Planos de Ação de Regeneração Urbana dos Centros Urbanos Complementares	30 de junho de 2022 (18h00m)	Aviso N.º CENTRO-16-2022-03 
Aviso N.º CENTRO-16-2022-04 – Operações Enquadradas nos PEDU Seleccionados no Âmbito da PI 6.5 (6E)	30 de junho de 2022 (18h00m)	Aviso n.º CENTRO-16-2022-04 
Aviso N.º 13/ C05-I03/2021 – Projetos I&D+I: Uma só saúde	30 de setembro de 2022 (17h00m)	Aviso N.º 13/ C05-i03/2021 1 Republicação
Aviso N.º 15/ C05-I03/2021 – Projetos I&D+I: Promoção dos produtos agroalimentares portugueses	30 de setembro de 2022 (17h00m)	Aviso N.º 15/C05-i03/2021 Republicação 
Aviso N.º 01/CO2-I01/2021 – Programa de apoio ao acesso à habitação	30 de junho de 2026	Aviso N.º 01/CO2-I01/2021 
EAA GRANTS: Fundo para Relações Bilaterais – Portugal & Noruega – Parcerias para a Inovação	3.ª fase – 25 de novembro de 2022 4.ª fase – 26 de maio de 2023	FBR #2 Plataforma de candidaturas Regulamento MFEED 2014-2021
Programa ERASMUS+: Convite à apresentação de candidaturas 2022	Várias datas (consultar aviso)	Guia do Programa Erasmus + Guide for experts Plataforma Erasmus +
Aviso N.º 02/CO2-I02/2021 - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário	Até se esgotarem as verbas do PRR destinadas ao Programa	Aviso n.º 02/CO2-i02/2021 Candidatura – Portal PRR

EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS

Aviso	Data de encerramento	Aviso / Hiperligação
Operação 3.2.2. – Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola: Instalação de Painéis Fotovoltaicos (13º Anúncio)	6 de junho de 2022 (17h00m)	Anúncio N.º 13/Operação 3.2.2/2022 Prorrogação 
Operação 3.2.2. – Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola: Mitigação dos Efeitos da Seca Fora dos Territórios Vulneráveis ao Perigo de Incêndio Next Generation (14º Anúncio)	6 de junho de 2022 (17h00m) - PRORROGADO -	Anúncio 14/3.2.2/2022 
Aviso n.º 03/C12-i01.01/2022 – Beneficiação de Áreas de Pinheiro-Bravo com Potencial para Resinagem	9 de junho de 2022 (17h59m)	Aviso n.º 03/C12-i01.01/2022   
Aviso n.º 14/C05-i03/2021: Projetos I&D+I – Excelência da Organização da Produção	17 de junho de 2022 (17h00m) - PRORROGAÇÃO -	2.ª Republicação
Aviso n.º 04/C16-i02/2022 – Concurso para a Apresentação de Candidaturas para Desenvolvimento de Projetos no Âmbito da Rede Nacional de Test Beds	17 de junho de 2022 (19h00m)	Aviso N.º 03/C-16-i02/2022   
Linha de Apoio Médias, Small Mid Caps e Mid Caps	30 de junho de 2022	Documento de divulgação
Linha de Apoio ao Setor Social	30 de junho de 2022	Documento de divulgação
Linha de Apoio Médias e Grandes Empresas do Turismo	30 de junho de 2022	Documento de divulgação 
Linha de Apoio Grandes Eventos Culturais	30 de junho de 2022	Documento de divulgação 
Linha de Apoio à Recuperação Económica – Retomar	30 de junho de 2022 - PRORROGADO -	Documentos Divulgação Sessão esclarecimentos
Linha de Apoio à Produção	30 de junho de 2022 (pode ser prorrogado por indicação da entidade gestora da linha)	Linha de Apoio à produção
Estágios ATIVAR.PT	1º período: 30 de junho de 2022 (18h00m) 2º período: 30 de dezembro de 2022 (18h00m)	Aviso de abertura de candidaturas
Operação 2.2.1 - Apoio ao Fornecimento de Serviços de Aconselhamento Agrícola e Florestal	29 de julho de 2022 (17h00m)	Aviso N.º 5/Operação 2.2.1/2022 
Aviso n.º 01/C13-i03/2022 - Apoio à Renovação e Aumento do Desempenho Energético dos Edifícios de Serviços	29 de julho de 2022 (18h00m) - PRORROGAÇÃO -	3.ª Republicação 
Fundo de Inovação – Convite à Apresentação de Projetos	31 de agosto de 2022	Comissão Europeia EU Funding and Tenders 
Aviso N.º 18/C05-i03/2022 - PROJETOS I&D+I – Agricultura Circular	31 de outubro de 2022	Aviso N.º 18/C05-i03/2022 Republicação 
Aviso Convite N.º 17/C05-i03/2022 – Projetos I&D+I – Revitalização das Zonas Rurais	31 de outubro de 2022 (17h00m)	Aviso Convite N.º 17/C05-i03/2022 
Aviso Convite N.º 18/C05-i03/2022 – Projetos I&D+I – Agricultura Circular	31 de outubro de 2022 (17h00m)	Aviso Convite N.º 18/C05-i03/2022 
Aviso Convite N.º 19/C05-i03/2022 – Projetos I&D+I – Transição Agroenergética	31 de outubro de 2022 (17h00m)	Aviso Convite N.º 19/C05-i03/2022 
Apoio à Circulação Internacional Artes Performativas, Artes Visuais e Cinema	30 de novembro de 2022	Regulamento F.A.Q.  
Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Emissões Nulas (VEN 2022)	30 de novembro de 2022	Despacho n.º 3419-B/2022 
Fundo PME 2022 Ideas Powered for Business	16 de dezembro de 2022	Convite à apresentação de propostas

Aviso N.º 01/C06-I02/2022 – Medida Compromisso Emprego Sustentável	30 de dezembro de 2022 (18h00m)	AVISO N.º 01/C06-i02/2022
Programa de Apoio Sustentado às Artes	MODALIDADE BIENAL: As atividades devem decorrer entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2024. MODALIDADE QUADRIENAL: As atividades devem decorrer entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2026	Artes Visuais - Criação e Programação Dança - Criação Teatro - Criação Música e Ópera - Criação Artes de Rua, Circo e Cruzamento Disciplinar - Criação Programação 
Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva	Trimestral	https://goo.gl/vq0r6o
Emprego Interior MAIS	Não definido	Emprego Interior Mais Ficha- síntese FAQ
Apoio extraordinário – manutenção de contratos de trabalho – formação	Não definido	https://tinyurl.com/y652ckgi Regulamento
PME Investimentos: Fundo de Coinvestimento 200M	Não definido	www.200m.pt/
Linha de Crédito para a descarbonização e economia circular	Não definido	Linha de crédito 
Programa Consolidar	Não definido	Ficha de Produto Programa Consolidar
Programa de Recapitalização Estratégica	Não definido	Ficha de Produto Programa de Recapitalização Estratégica
Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)	Não definido	Decreto-lei nº 162/2014 (Capítulo III)
Programa Transformar Turismo Linha Regenerar Territórios	Até ao esgotamento da dotação (apresentações trimestrais - 2022 e 2023)	Linha Regenerar Territórios Candidaturas   
Programa Transformar Turismo Linha Territórios Inteligentes	Até ao esgotamento da dotação (apresentações trimestrais - 2022)	Linha Territórios Inteligentes Candidaturas   

4. PRÉMIOS

PRÉMIO AWAKE TOURISM CHALLENGE



Está a decorrer, **até 30 de junho de 2022**, o período de candidaturas ao **Prémio Awake Tourism Challenge**, que nesta segunda edição é dedicado ao tema “Desafio, despertar o Turismo?”. Organizado pela OMT – Organização Mundial do Turismo, o **Prémio pretende selecionar startups inovadoras** que contribuam para a recuperação do turismo e para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estando a concurso as seguintes **categorias**: (1) Envolvimento da comunidade; (2) Economias verde e azul; (3) Criação de capital ecológico e sustentável; (4) Tecnologia no turismo para o bem; (5) Educação em Turismo; (6) Empoderamento das mulheres.

As 12 *startups* mais disruptivas (2 de cada categoria) receberão os seguintes **apoios**:

- Apoio ao crescimento (*scale-up*)
- Apresentação das melhores ideias aos Estados-Membros, Membros Afiliados da OMT e investidores (*networking*)
- Oportunidade de participar no Dia de Demonstração (*Demo Day*) da OMT e num programa de orientação com curadoria com sessões de formação individuais e em grupo sobre tópicos importantes (Propriedade Intelectual, sustentabilidade nos negócios e liderança)
- Acesso a apoio tecnológico e à rede de Inovação da OMT
- Possibilidade de financiamento inicial para *startups* (fundadas por mulheres) por parte do ANKH Impact Ventures e incubação por 3 meses no SPARK Innovation Lab.

As *startups* vencedoras serão conhecidas em outubro de 2022.

Em dezembro de 2022 decorrerá a ronda de *pitches* das *startups* vencedoras.

Mais informação disponível em: [UNWTO Awake Tourism Challenge](#)

PRÉMIOS DE INSPIRAÇÃO RURAL 2022



Está a decorrer, **até 22 de julho de 2022**, o período de candidaturas aos **Prémios de Inspiração Rural (RIA) 2022**. Tendo como inspiração o Ano Europeu da Juventude, a Visão de Longo Prazo para as Zonas Rurais e o Pacto Rural desenvolvido pela Comissão Europeia, os prémios deste ano, pretendem promover **a importância da juventude europeia na construção de um futuro melhor – mais verde, mais resiliente, mais socialmente inclusivo, mais inovador e mais digital**. Todos os anos os prémios incidem sobre um tema diferente e este ano pretende-se **promover projetos de boas práticas** apoiados pelo Fundo Europeu Agrícola

de Desenvolvimento Rural (FEADER) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA).

Os Prémios RIA **objetivam**: aumentar a visibilidade da agricultura e do desenvolvimento rural; demonstrar soluções inovadoras que afetam as comunidades rurais; reconhecer projetos que envolvam jovens (com menos de 40 anos) em áreas rurais; promover a troca de conhecimento e o *networking* entre as partes interessadas rurais, apresentando exemplos de melhores práticas.

Estão a concurso **quatro categorias** temáticas vinculadas à Visão de Longo Prazo para as Zonas Rurais, e que serão nomeadas por um júri:

1. Futuros rurais verdes
2. Futuros rurais digitais
3. Futuros resilientes
4. Futuros inovadores e socialmente inclusivos.

Adicionalmente, o Voto Popular premiará um projeto que envolva jovens do meio rural, através de votação *online*. A cerimónia de premiação ocorrerá, provisoriamente, em Bruxelas no início de outubro de 2022.

Mais informação disponível em: [Regulamento RIA 2022](#)

PRÉMIO NACIONAL DA PAISAGEM 2022



Está a decorrer, **até 15 de julho de 2022**, o período de candidaturas ao **Prémio Nacional da Paisagem, edição de 2022**. Podem candidatar-se autarquias, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas e organizações governamentais do Continente e Regiões Autónomas, através da apresentação de projetos emblemáticos que concorram para a valorização do território através da paisagem.

Promovido pela Direção-Geral do Território, o presente **Prémio visa reconhecer** a execução de políticas, medidas ou projetos que contribuem para a proteção, gestão e/ou ordenamento da paisagem e que promovem o envolvimento e a sensibilização da sociedade civil para a importância deste tema.

O Prémio será entregue em cerimónia pública em data a anunciar e o vencedor será convidado a participar nos Fóruns Internacionais do Prémio da Paisagem, onde terá a oportunidade apresentar o seu projeto aos estados membros do Conselho da Europa.

Mais informação disponível em: [Aviso de abertura](#) | [Formulário de candidatura](#)

PRÉMIO EUROPEU DE SUSTENTABILIDADE 2022



Está a decorrer, **até 14 de outubro de 2022**, o período de candidaturas ao **Prémio Ação Transformativa para a Sustentabilidade** | *Transformative Action Award*, promovido pelo [ICLEI – Local Governments for Sustainability](#), pelo País Basco, pela Cidade de Aalborg (Dinamarca), e com o apoio do [Comité das Regiões Europeu](#) e do [Banco Europeu de Investimento](#), **visa** reconhecer uma cidade, região ou organização da sociedade civil, que promova a transformação sociocultural, socioeconómica e tecnológica da sua comunidade,

de acordo com a Declaração Basca, um documento que define linhas orientadoras para o desenvolvimento de cidades sustentáveis, inclusivas e resilientes na Europa. As ações adotadas deverão ainda constituir contributos locais ou regionais para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e do Acordo Climático de Paris.

O concurso destina-se a qualquer autoridade local ou regional ou organização da sociedade civil localizada num Estado-Membro da União Europeia ou num país do espaço económico europeu, **que tenha assinado a Declaração Basca**.

O vencedor receberá 10.000€ para iniciar uma Ação Transformadora na sua cidade, região ou município; será promovido em diversas plataformas, nomeadamente na plataforma [Sustainable Cities Platform](#); e participará na cerimónia de entrega do prémio, entre outras iniciativas.

Mais informação disponível em: [Página oficial do concurso](#)

AINDA COM PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS ABERTO:

	ENCERRAMENTO	LINK
BEST TOURISM VILLAGES 2022	28 de junho de 2022	UNWTO Vídeo de apresentação
PRÉMIO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	3 de julho de 2022	Prémio Inovação Guião de Candidatura Formulário de Candidatura
PRÉMIO DA UE PARA MULHERES INOVADORAS 2022	18 de agosto de 2022 (17h00m CTE)	European Innovation Council
EFFE LABEL PARA FESTIVAIS ARTÍSTICOS	Final de 2023.	Candidatura Festival finder .

5. EVENTOS E CAPACITAÇÃO

FÓRUMS E SEMINÁRIOS

11.º WORLD URBAN FORUM



O **11.º Fórum Urbano Mundial (WUF)**, importante conferência global sobre urbanização sustentável, realiza-se na cidade de **Katowice** (Polónia), **entre os dias 26 e 30 junho 2022**. O WUF foi criado em 2001 pelas Nações Unidas, com o **objetivo** de analisar uma das questões mais prementes que o mundo enfrenta hoje: a rápida urbanização e seu impacto nas comunidades, cidades, economia, clima e política.



Este Fórum destina-se a representantes de governos nacionais, regionais e locais, académicos, empresários, líderes comunitários e cidadãos.

O tema deste ano é: “Transformar as nossas Cidades num Futuro Urbano Melhor”. Importa refletir sobre o futuro das cidades analisando tendências, desafios e oportunidades existentes e apoiar na sua estruturação para suportar futuras pandemias e outras situações críticas semelhantes.

Mais informação disponível em: [WUF](#)

SEMANA VERDE DA UNIÃO EUROPEIA 2022



Tendo como **tema central o Pacto Ecológico Europeu** – a estratégia de crescimento sustentável e transformadora da UE para uma Europa eficiente em termos de recursos e neutra em termos de clima até 2050, irá realizar-se, entre os dias **30 de maio e 5 de junho de 2022**, a **Semana Verde da União Europeia**.



Este evento assume-se como uma oportunidade para debater com decisores políticos, ambientalistas e partes interessadas da Europa, e não só, a política ambiental europeia, estando previstas sessões dedicadas à Estratégia de Biodiversidade para 2030, à restauração de ecossistemas degradados, e uma ampla gama de eventos de parceiros.

O [Programa](#) já se encontra disponível e as inscrições são gratuitas e podem ser efetuadas [aqui](#).

Mais informação disponível em: [EU Green Week 2022](#)

CONFERÊNCIA DO PACTO RURAL | ONLINE



Irá decorrer, **de 15 a 16 de junho**, em formato *online*, a **Conferência do Pacto Rural**, iniciativa que pretende reunir decisores políticos dos vários Estados-Membros da UE, assim como autoridades locais, atores sociais e económicos, num evento que pretende ser participativo e refletir a ambição e o caráter ascendente da visão rural no espaço europeu.



O "Pacto Rural", iniciativa-chave da Comissão Europeia, surge na sequência da [Visão a Longo Prazo para as Áreas Rurais](#), adotada pela Comissão Europeia a 30 de junho, que pretende alcançar áreas rurais mais fortes, conectadas, resilientes e prósperas até 2040.

Mais informação disponível em: [Programa](#) | [Live streaming](#)

VELO-CITY 2022



A **Velo City**, principal conferência anual mundial de mobilidade em bicicleta, irá decorrer entre **14 e 17 de junho** na cidade de Ljubljana (Eslovénia), e terá como tema central: **Cycling the change**. Esta conferência visa a divulgação das últimas inovações para uma melhor experiência de ciclismo nas cidades. Este evento, organizado pela Federação Europeia de Ciclistas, desempenha um papel fulcral na promoção do ciclismo como meio de transporte sustentável e saudável para todos, assumindo-se, ainda, como uma plataforma de intercâmbio de conhecimento para mais de 1400 velo-cidadãos, oriundos de mais de 60 países e que estão envolvidos na promoção mobilidade ativa e desenvolvimento urbano sustentável.



Mais informação disponível em: [Programa](#) | [Inscrição](#)

V CONGRESSO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO



O V Congresso Internacional “Educação, Ambiente e Desenvolvimento” (V CIEAD) irá realizar-se em formato presencial e *online*, entre 9 e 12 de novembro de 2022, na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Este evento tem como principais objetivos:

- Fomentar a discussão e divulgação de metodologias utilizadas e estudos científicos relacionados com os temas propostos;
- Apresentar e refletir sobre práticas consideradas relevantes na perspetiva da sustentabilidade das sociedades contemporâneas e na minimização dos desastres ambientais;
- Promover a cooperação entre entidades públicas e privadas na definição de novos modelos de desenvolvimento;
- Sensibilizar e incentivar todos os agentes (poderes central, regional e local, agentes económicos, ONG, docentes, discentes e população em geral) para as temáticas em análise e sua relevância estratégica, económica, social e ambiental.

Mais informação disponível em: [Cartaz](#) | [Programa geral](#) | [Formulário de inscrição](#)



GROW GREEN: FISCALIDADE VERDE NAS EMPRESAS | PRESENCIAL



No contexto da Reforma da Fiscalidade Verde, que visa contribuir para a ecoinovação e a eficiência na utilização de recursos, a redução da dependência energética do exterior e a indução de padrões de produção e de consumo mais sustentáveis, o IAPMEI, em parceria com o IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e Ave, irá organizar no dia 7 de junho de 2022 a sessão "Grow Green | Fiscalidade Verde nas Empresas", evento que irá decorrer em formato presencial em Barcelos.

Mais informação disponível em: [Programa](#) | [Inscrições](#)



Formações e Workshops

BETA-START | FIT 2.0 – FOSTERING INNOVATION IN TOURISM



O **Beta-Start** é um programa *online* de pré-aceleração promovido pela [Beta-i](#), com o apoio do Turismo de Portugal, no âmbito do programa FIT 2.0 – *Fostering Innovation in Tourism*, uma das medidas do Plano “Reativar o Turismo | Construir o Futuro”, criado para incentivar a retoma do setor do turismo nacional, com aposta na inovação que ajude as empresas e os destinos turísticos a tornarem-se mais responsáveis, mais sustentáveis e mais resilientes.

O **Beta-Start** tem como objetivo dinamizar novos projetos disruptivos de base turística e estimular o ecossistema empreendedor, destinado a apoiar os empreendedores na melhor estruturação dos seus negócios.

As **candidaturas decorrem até 20 de junho de 2022** e o programa termina com um *demo day* no dia 25 de novembro, no qual as 20 *startups* selecionadas irão apresentar a sua solução a potenciais investidores e clientes.

O programa procura startups em fase pre seed ou seed.

O programa está estruturado em 4 fases:

- Lançamento e candidaturas: 16 maio a 20 junho
- Seleção das *startups*: 21 junho a 1 julho
- Programa aceleração: 29 agosto a 28 outubro
- *Demo day*: 25 novembro

O formulário de inscrição no Beta-Start 2022 está disponível [aqui](#).



PROGRAMA UPGRADE 2.0 | ONLINE



O **Programa UPGRADE 2.0** desenvolvido pelo Turismo de Portugal para os profissionais do setor do turismo tem como objetivo contribuir para que os colaboradores das micro e pequenas empresas adquiram novos conhecimentos e desenvolvam novas competências que lhes permitam estruturar os negócios com novas propostas de valor, mais sustentáveis e capazes de responder às exigências futuras do setor e, sempre que possível, contribuir para aumentar o nível de qualificação dos profissionais. **O Programa está estruturado em dois percursos formativos, que se complementam, dedicados à Transformação Digital e à Sustentabilidade** e que podem ser realizados em simultâneo, em paralelo ou parcialmente, à medida da disponibilidade e interesse de cada profissional, com uma estrutura flexível que se ajusta às necessidades dos participantes.

O **Upgrade Digital** tem a duração de **60 horas de formação** e pretende contribuir para a melhoria das competências digitais dos profissionais do setor, desde as competências essenciais de literacia digital até às competências mais exigentes do *Marketing Digital*, que potenciem uma transformação digital intrínseca e geradora de valor para os negócios e para as pessoas.

Calendarização de ações de formação a realizar em junho de 2022:

- **Estratégia Digital e Marketing Performance** | 20 a 27 de junho (19h00m - 22h00m)
- **Ferramentas Digitais** | 20 a 30 de junho (18h00m - 22h00m)
- **O Digital e as Redes Sociais** | 20 de junho a 4 de julho (18h00m – 21h00m)

Já o **Upgrade Sustentabilidade** totaliza **45 horas formativas**, com vista a contribuir para a criação de uma cultura de valor e de inovação sustentável, através da integração de boas-práticas de sustentabilidade nos seus três pilares - ambiental, económica e social - numa abordagem 360º, nomeadamente, práticas que promovam o consumo eficiente de água e de energia. Os três módulos de formação são os seguintes:

- **Circularizar a Economia e o Turismo** | 21 a 29 de junho (18h00m - 21h00m)
- **Turismo Sustentável** | 23 a 30 de junho (9h00m - 12h00m)

O Programa Upgrade 2.0 decorre no *site* da Academia Digital do Turismo de Portugal, em regime *live training*. No final da formação, os participantes recebem um Certificado de Formação Profissional atribuído pelo Turismo de Portugal e pelo Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO).

PROGRAMA EMPRESAS TURISMO 360 | ONLINE



O **Programa Empresas Turismo 360** objetiva colocar as empresas no centro do processo de transformação do setor, apoiando-se numa estreita parceria público-privada com a missão de acelerar o processo de incorporação dos indicadores ESG – *Environmental, Social and Governance* nas estratégias de negócio.

O presente Programa tem como destinatários os gestores e técnicos nas áreas de estratégia, inovação ou sustentabilidade de empresas.

Calendarização de ações a realizar em junho de 2022:

- **Gestão ESG. Alcançar a Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governança - Micro e Pequenas Empresas** | 1 a 9 de junho (das 14h30m às 17h00m)
- **Gestão ESG. Alcançar a Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governança - Médias e Grandes Empresas** | 15 de a 24 de junho (das 14h30m às 17h00m /18h00)



PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO FINANCEIRA | TODOS CONTAM | ONLINE

O Plano Nacional de Formação Financeira (PNFF) assume-se como um instrumento que reconhece a importância da inclusão e formação financeira, define os princípios gerais de orientação para a sua promoção e enquadra e apoia a realização de iniciativas a nível nacional. Os desafios agravados pela pandemia de COVID-19 fizeram emergir novos temas e preocupações que o Plano procurou integrar no âmbito da revisão das suas linhas de orientação, as quais reforçam o trabalho prosseguido nos últimos anos. As ações de formação têm uma duração total que varia entre 2 a 6 horas, são de acesso livre e realizam-se *online* na Academia Digital do Turismo de Portugal, onde devem ser realizadas as respetivas inscrições.



Calendarização de ações a realizar em junho de 2022:

- [Avaliação de Desempenho da empresa](#) | 21 de junho | 9h30m-12h30m
- [Demonstração de fluxos de caixa](#) | 23 de junho | 10h00m-12h00m
- [Mercado de capitais](#) | 8 de junho | 9h30m-12h30m
- [Perceber o estado do seu negócio](#) | 6 de junho | 9h30m-12h30m

Mais informação disponível em: [Formação Financeira](#)

RELEMBRAM-SE:

	DATA	LINK
Colóquio internacional compromissos com o meio ambiente presencial	3 a 4 de junho	dinamiacet.iscte-iul.pt Inscrições
8º Fórum de Turismo interno “vê Portugal”	6 a 9 de junho de 2022	Turismo do Centro
Qualificação profissional na capacitação dos trabalhadores em funções públicas (webinars sobre o PRR para a administração pública) online	22 junho (15h00m – 16h00m)	INA, I.P.
Formações INA - Regulamento geral sobre a proteção de dados (RGDP) online	Até 9 de dezembro de 2022	Formação RGPD para Cidadãos Atentos Formação RGPD para Implementadores na Administração Pública

6. NOTÍCIAS

PROJETO NACIONAL NA FASE FINAL DOS PRÉMIOS NOVA BAUHAUS EUROPEIA 2022



O projeto português “Replay” está entre os finalistas do concurso Nova Bauhaus Europeia 2022, na categoria «Shaping a circular industrial ecosystem and supporting life-cycle thinking».

Este projeto, liderado pela Zero Waste Lab e pela Precious Plastic Portugal, promove a reciclagem de brinquedos em fim de vida e levou à criação da primeira rede de recolha e triagem de brinquedos para a sua transformação sustentável e responsável, nos municípios de Lisboa, Porto, Cascais, Évora e Figueira de Castelo Rodrigo.

Mais informação disponível em: [REPLAY](#)

PORTAL "RURAL MOVE"



O portal **Rural Move** é uma plataforma vocacionada para a criação, desenvolvimento e promoção de atividades e iniciativas que promovam o investimento e o repovoamento das zonas rurais e dos territórios de baixa densidade.

Esta plataforma disponibiliza por localidade informação relativa a alojamentos, espaços de *coworking*, oportunidades de emprego, entre outros, essenciais para quem pretenda visitar ou viver mais próximo da natureza e do meio rural, sendo também possível estabelecer contacto com um Anfitrião Local, cuja função é apoiar a eventual mudança para as localidades rurais.

Mais informação disponível em: [Rural Move](#)

PLATAFORMA TRAVELBI



A plataforma **TravelBI** do Turismo de Portugal foi recentemente renovada visando a disponibilização de informação em multiplataforma, adequada a dispositivos *desktop* ou móveis. Esta plataforma de gestão de conhecimento da atividade turística apresenta conteúdos atualizados sobre a dinâmica do setor, com notícias diárias de 25 mercados emissores para Portugal, bem como uma série de *dashboards* interativos

e artigos de tendências de mercado.

Mais informação disponível em: [TravelBI](#)

MANUAL DE COMPOSTAGEM NA AGRICULTURA



O Ministério da Agricultura disponibilizou recentemente um **Manual de apoio à compostagem**, o qual foi elaborado pela EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, em parceria com o INIAV - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária.

O manual aborda a temática da compostagem dos resíduos agrícolas e agroindustriais, lançando bases técnicas para um sector agroindustrial cada vez mais responsável e sustentável. O objetivo é a criação de uma constelação de unidades de compostagem em rede, dispersas pelo território agrícola, que possibilite a aproximação dos agricultores à solução de compostagem preconizada e potencie o seu efeito regenerador da qualidade do solo.

Mais informação disponível em: [Manual](#).

INQUÉRITO PARA AVALIAR PERDA DE EFETIVO APÍCOLA



No âmbito do **projeto europeu COLOSS**, a Federação Nacional dos Apicultores de Portugal (FNAP), está a promover a realização de um inquérito destinado a apicultores nacionais, com vista a avaliar a perda de efetivo apícola e as razões para tal. O questionário é confidencial, sendo apenas solicitada informação relativa à região em que se encontra.

O questionário poderá ser respondido [online](#) ou enviado para coloss@esav.ipv.pt (questionário em [pdf](#)).

APOIO ACRESCIDO AOS AGRICULTORES DA UE

A Comissão propôs uma medida excecional financiada pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (**FEADER**) para permitir que os Estados-Membros paguem um montante fixo único aos agricultores e às empresas agroalimentares afetadas por aumentos significativos dos custos dos fatores de produção. Após a adoção da medida, os Estados-Membros poderão utilizar fundos disponíveis, no valor máximo de 5% do seu orçamento do FEADER para o período 2021-2022, no apoio direto ao rendimento dos agricultores e das PME que se dedicam à transformação, comercialização ou desenvolvimento de produtos agrícolas.

Os agricultores e as PME selecionadas poderão receber até 15.000€ e 100.000€, respetivamente. Os pagamentos devem ser efetuados até 15 de outubro de 2023. Para recorrerem a esta possibilidade excecional, os Estados-Membros terão de apresentar uma alteração dos respetivos programas de desenvolvimento rural que introduza esta nova medida.

Mais informação disponível em: [Comunicado de imprensa](#) | [Ficha informativa](#) | [European Commission](#)

MEDIAINVEST: NOVO INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA IMPULSIONAR A INDÚSTRIA AUDIOVISUAL EUROPEIA



A Comissão Europeia lançou o **MedialInvest**, um novo instrumento financeiro que visa impulsionar a indústria audiovisual europeia. Com fundos provenientes do [InvestEU](#) e do programa [Europa Criativa MEDIA](#), espera-se que o MedialInvest mobilize 400 milhões de euros de investimentos ao longo de um período de sete anos. O MedialInvest é uma das dez ações-chave do [Plano de Ação para os Meios de Comunicação Social e o Setor Audiovisual](#), para apoiar a recuperação e a transformação do setor audiovisual e dos meios de comunicação social, combinando investimento com medidas de política.

Mais informação disponível em: [Ficha informativa](#)

ESTUDO SOBRE A POLÍTICA DE BIODIVERSIDADE NO HORIZONTE 2030



O Governo apresentou, a 20 de maio de 2022, o **estudo de reflexão «Biodiversidade 2030: Nova agenda para a conservação em contexto de alterações climáticas»**, no qual é apresentada uma proposta de agenda, que engloba quatro objetivos e nove reformas “fundamentais” para a conservação da natureza e da biodiversidade. O primeiro objetivo foca-se em “Reforçar a coerência das áreas protegidas”, na qual se inserem a Reforma 1 “Criação da Estrutura de Adaptação Climática da Biodiversidade” e a Reforma 2 “Reforço do nível de proteção das áreas classificadas”, que pretendem otimizar a interligação de áreas de conectividade climática para facilitar a mobilidade das espécies e garantir a proteção de áreas naturais.

O segundo objetivo “Gerir com eficácia a biodiversidade protegida”, prevê a Reforma 3 “Definição de planos de gestão ativa e adaptativa de gestão de espaços classificados” e a Reforma 4 “Aprofundamento da cogestão das áreas classificadas”. Através das mesmas, procura-se o desenvolvimento de planos de gestão ativa e o aumento da transparência e eficácia da gestão.

O terceiro objetivo “Restaurar populações e ecossistemas naturais degradados”, inclui a Reforma 5 “Restauro dos ecossistemas de águas interiores” e a Reforma 6 “Restauro dos ecossistemas marinhos” e propõe um programa de restauro ecológico a nível nacional, e a designação de novas áreas protegidas.

O quarto objetivo “Financiamento para a biodiversidade”, inclui a Reforma 7 “Implementação do princípio do utilizador-pagador nas áreas protegidas portuguesas”, a Reforma 8 “Criação de mercados de créditos de biodiversidade” e a Reforma 9 “Introdução de mecanismos de fiscalidade verde”.

Mais informação disponível em: [Notícia Governo](#) | [Relatório \(pdf\)](#)

MODELOS INOVADORES PARA MELHORAR A MOBILIDADE RURAL



O International Transport Forum disponibilizou o **relatório "Innovations for Better Rural Mobility"**, no qual apresenta as melhores práticas e recomendações para o transporte em comunidades rurais e para a acessibilidade sustentável e económica para pessoas sem acesso a um carro.

O relatório analisou mais de 80 estudos de caso, em mais de 20 países, e cuja informação foi recolhida através de questionários, *workshops* e entrevistas para sistematizar e avaliar uma ampla gama de modelos inovadores de prestação de serviços, incluindo novas formas de parcerias e

modelos públicos, privados e sem fins lucrativos.

Mais informação disponível em: ["Innovations for Better Rural Mobility"](#)

SETOR EMPRESARIAL EM DESTAQUE NO BARÓMETRO CENTRO DE PORTUGAL



Encontram-se disponíveis as conclusões da última atualização do **Barómetro Centro de Portugal**, elemento de monitorização produzido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Na edição de abril consta que, em 2020, a taxa líquida de criação de sociedades foi de 33,4%, traduzindo mais nascimentos do que mortes de sociedades. Este valor superou a média nacional (30,0%), o que não acontecia desde 2015. No entanto, a taxa líquida regional de criação de empresas foi negativa (-14,5%), indicando que, neste ano, as mortes de empresas superaram os nascimentos, algo que já não sucedia desde 2012. Por outro lado, além desta informação foram também atualizados indicadores referentes às exportações e população jovem com ensino superior.

Mais informação disponível em: [Barómetro Centro de Portugal](#)

FORMULÁRIOS DE CANDIDATURA KA120 DISPONÍVEIS



Já estão disponíveis os formulários para a apresentação das candidaturas KA120, Acreditação Erasmus+. A apresentação de candidaturas decorre até dia 19 de outubro às 12h00m00s (hora de Bruxelas), para os setores do Ensino Escolar, Ensino e Formação

Profissional e Educação de Adultos.

Mais informação disponível em: [Candidaturas](#) | [Erasmus+ and European Solidarity Corps](#)

PORTUGAL FOR UKRAINE



A plataforma **"Portugal for Ukraine"** visa congregar todas as ações do Estado Português em relação ao conflito armado na Ucrânia, nas dimensões de ação internacional, do envio de apoio humanitário e da integração e acolhimento em Portugal de pessoas deslocadas.

Esta plataforma encontra-se organizada por temáticas, a saber:

- **Proteção a deslocados:** disponibilizada informação acerca de proteção temporária, registo e proteção de crianças, documentação, transporte, alojamento, educação e saúde.
- **Quer ajudar/precisa de ajuda:** disponibilizado formulário com seis categorias de necessidades que direciona o pedido/oferta de ajuda para a entidade melhor preparada para dar resposta ao problema apresentado.
- **Emprego e formação:** disponibilizada diversa informação:
 - Formulário a empresas com disponibilidade para recrutar cidadãos ucranianos (<https://formularios.iefp.pt/index.php/983354?lang=pt>);
 - Contacto para cidadãos ucranianos se candidatarem a ofertas de emprego (<https://www.iefp.pt/portugal-for-ukraine?tab=employment-and-training-information>) ou remeter CV para job.ukraine@iefp.pt;
 - Informação relativa à medida Emprego Interior Mais que consiste na atribuição de apoios financeiros pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional-IEFP, I.P. aos trabalhadores que celebrem contratos de trabalho por conta de outrem ou criem o seu próprio emprego ou empresa, cujo local de prestação de trabalho

implique a sua mobilidade geográfica para território do Interior de Portugal e cujas candidaturas devem ser efetuadas no Portal Eletrónico do IEF, através do seguinte link: <https://www.iefp.pt/en/apoio-mobilidade-geografica?tab=emprego-interior-mais>;

- Informação relativa à Rede Nacional de Espaços de Teletrabalho/*Coworking* nos Territórios do Interior de Portugal, espaços devidamente equipados com computadores, impressoras e acesso à internet e que se encontram disponíveis a todos os cidadãos, portugueses ou estrangeiros, que desejem trabalhar em regime de teletrabalho.
- Ação internacional: disponibilizada informação acerca do envio de ajuda humanitária para a Ucrânia e das sanções impostas à Rússia no âmbito do conflito armado.
- Apoios à economia: disponibilizada informação acerca do conjunto de medidas de apoio à economia para fazer face às consequências da invasão militar da Rússia contra a Ucrânia, e do pacote de medidas de apoio para mitigar o aumento do preço dos combustíveis.
- Contactos: disponibilizada informação de contactos para pessoas deslocadas da Ucrânia, para portugueses no estrangeiro e contactos relativos ao transporte de animais de companhia por pessoas deslocadas da Ucrânia.

Mais informação disponível em: [Portugal for Ukraine](#)

7. LEGISLAÇÃO

PORTARIA N.º 152/2022

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DO DOMÍNIO DA INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

A [Portaria n.º 152/2022](#), de 27 de maio procede à décima segunda alteração do Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, adotado pela [Portaria n.º 97-A/2015](#), de 30 de março, e alterado pelas [Portarias n.os 181-C/2015](#), de 19 de junho, [265/2016](#), de 13 de outubro, [41/2018](#), de 1 de fevereiro, [235/2018](#), de 23 de agosto, [66/2019](#), de 20 de fevereiro, [140/2020](#), de 15 de junho, [163/2020](#), de 1 de julho, [279/2020](#), de 7 de dezembro, [131/2021](#), de 25 de junho, [305/2021](#), de 17 de dezembro, e [88/2022](#), de 7 de fevereiro, alterando o artigo 259.º que passa a ter a seguinte redação:

«1 - ...

2 - São ainda beneficiárias as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), com fins de saúde, cujos estabelecimentos integrem o Serviço Nacional de Saúde nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3, do artigo 2.º do [Decreto-Lei n.º 138/2013](#), de 9 de outubro, que detenham acordo de cooperação com as entidades ou organismos da área governativa da saúde, nos termos do mesmo diploma.

3 - (Anterior n.º 2.)»

A presente portaria entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, sendo de relevar que as alterações introduzidas apenas são aplicáveis aos projetos que ainda não foram objeto de decisão sobre a concessão de apoio por parte das respetivas autoridades de gestão.

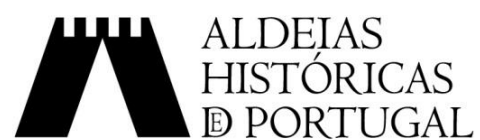
DECRETO-LEI N.º 38/2022

ALTERA ORGÂNICAS DE DIVERSOS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

O [Decreto-Lei n.º 38/2022](#), de 30 de maio, procede à alteração de diversas estruturas orgânicas de vários serviços e organismos da administração direta e indireta do Estado com vista a capacitá-las para responder aos desafios resultantes da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) ou da Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023, bem como do Plano de Ação para a Transição Digital de Portugal, nomeadamente:

- Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER);
- Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ, I. P.);
- Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC);
- Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.);
- Direção-Geral do Património Cultural (DGPC);
- Instituto de Informática, I. P.;
- Direção-Geral do Orçamento (DGO);
- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.);
- Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO);
- Direção-Geral de Política do Mar (DGPM).

O presente decreto-lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação.



Rua Pedro Álvares Cabral, 52
6250-086 Belmonte

T: 275 913 395
F: 275 913 396